



REPUBLICA DO BRASIL

# Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Director Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVI — 77º DA REPÚBLICA — NUM. 21.095 BELÉM — QUINTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 1967

SECRETARIA DE ESTADO  
DE GOVERNO  
DECRETO DE 21 DE AGOSTO  
DE 1967

O Governador do Estado :  
resolve exonerar, a pedido,  
de acôrdo com o art. 75, item  
I, da Lei n. 749, de 24 de de-  
zembro de 1953, Ricardo Vas-  
ques do cargo de Assessor Geral  
de Relações Públicas, do Qua-  
dro Único, lotado no Gabinete  
do Governador, que vinha  
exercendo em substituição ao  
titular bacharel Francisco Wil-  
son Ribeiro.

Palácio do Governô do Estado  
do Pará, 21 de agosto de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES

Governador do Estado  
Dr. RICARDO BORGES  
FILHO

Respondendo pelo Secretário  
de Estado de Governo  
(G. — Reg. n. 10582)

SECRETARIA DE ESTADO DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA  
DECRETO DE 3 DE AGOSTO  
DE 1967

O Governador do Estado :  
resolve aposentar, de acôrdo  
com o art. 19, da Lei n. 1.538  
de 26-7-1953 combinado com os  
arts. 133 inciso V, 143, 145 e  
227 da Lei n. 749, de 24 de de-  
zembro de 1953, Maria Rocha  
de Souza, no cargo de Professor  
de 1ª. entrância, Nível 1, do  
Quadro Único, lotado no De-  
partamento do Ensino Primário  
(Escola do bairro da Maram-  
baia — Curuçá), percebendo  
nessa situação os proventos  
anuais de NCr\$ 910,80 (Nove-  
centos e Dez Cruzeiros Novos  
e Oitenta Centavos), corres-  
pondente ao vencimento inte-  
gral do cargo, acrescido de 15%  
referente ao adicional por tem-  
po de serviço.

Palácio do Governô do Estado  
do Pará, 3 de agosto de 1967.  
Dr. JOÃO RENATO FRANCO  
Governador do Estado, em  
exercício

Dr. ACY DE JESUS NEVES  
DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de  
Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 10083)

## GOVERNO DO ESTADO

Governador

Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete Civil

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar

Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. RICARDO BORGES FILHO

Secretário de Estado de Finanças

Dr. ALFREDO SILVA DE MORAES REGO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARÃES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr. WALDIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Dr. JOSÉ MARIA DE VASCONCELOS MACHADO

Departamento do Serviço Público

Dr. JOSÉ ROQUEIRA SOBRINHO

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 3 DE AGOSTO  
DE 1967

O Governador do Estado :

resolve aposentar, de acôrdo  
com o art. 159, item III, da  
Lei n. 749, de 24 de dezembro  
de 1953, alterado pelo art. 2º, §  
2º, da Lei n. 1.257 de 10 de fe-  
vereiro de 1956 e mais os arts.  
161, item I, 138 inciso V, 143,  
145 e 227 da mesma Lei n. 749,  
José Cursino de Sousa Barata,  
extranumerário diarista equi-  
parado do Colégio Estadual  
Lauro Sodré (Barbeiro), per-  
cebendo nessa situação os pro-

ventos anuais de NCr\$ 834,40  
(Oitocentos e Oitenta e Qua-  
tro Cruzeiros Novos e Quarenta  
Centavos), correspondente ao  
vencimento integral do cargo,  
acrescido de 10% referente ao  
adicional por tempo de serviço.  
Palácio do Governô do Estado  
do Pará, 3 de agosto de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO  
Governador do Estado, em  
exercício

Dr. ACY DE JESUS NEVES  
DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de  
Educação e Cultura

G. — Reg. n. 10221)

DECRETO DE 3 DE AGOSTO  
DE 1967

O Governador do Estado :  
retificando o decreto s/n da-  
tado de 18-4-1967, nos termos  
da diligência requerida pelo  
Egrégio Tribunal de Contas no  
Ofício n. 497/67, de 7-7-1967,  
resolve aposentar, de acôrdo  
com o art. 160, item III da  
Constituição Federal, combina-  
do com os arts. 133 inciso V,  
143, 145, 227 e 162 da Lei n.  
749, de 24 de dezembro de  
1953, Anna da Silva Oliveira,  
no cargo de Diretor de Grupo  
Escolar, Nível 10, do Quadro  
Único, lotado no Departamen-  
to do Ensino Primário, perce-  
bendo nessa situação os pro-  
ventos anuais de NCr\$ 2.154,24  
(Dois Mil Cento e Cincoenta e  
Quatro Cruzeiros Novos e Vinte e  
Quatro Centavos), correspon-  
dente ao vencimento integral  
do cargo, acrescido de 20% re-  
ferente ao adicional, 20% por  
contar 35 anos de serviço e  
mais as vantagens concedidas  
no art. 164, da mesma Lei 749.

Palácio do Governô do Estado  
do Pará, 3 de agosto de 1967.  
Dr. JOÃO RENATO FRANCO  
Governador do Estado, em  
exercício

Dr. ACY DE JESUS NEVES  
DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de  
Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 10081)

DECRETO DE 3 DE AGOSTO  
DE 1967

O Governador do Estado :  
resolve aposentar de acôrdo  
com o art. 159, item III, da  
Lei n. 749, de 24 de dezembro  
de 1953, alterado pelo art. 2º,  
§ 2º, da Lei n. 1.257 de 10 de  
fevereiro de 1956 e mais os  
arts. 161, item II, 138 inciso V,  
143, 145 e 227 da mesma Lei n.  
749, Filomena Novaes de Vas-  
concelos, no cargo de Professor  
de 1ª. entrância, Nível 1, do  
Quadro Único, lotado no De-  
partamento do Ensino Primá-  
rio (Escola Reunida Pádua  
Costa — Icoaraci), percebendo  
nessa situação os proventos  
anuais de NCr\$ 871,20 (Oito-  
centos e Setenta e Um Cruzei-

**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO**  
 Redação, Administração e Oficinas:  
 Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998  
 Diretor-Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES  
 Redator-Chefe, substituto — Eunice Favacho de Araújo

## TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

EXPEDIÊNCIA		VENHA DE DIÁRIOS	
ASSINATURAS	NCRS	Número avulso	NCRS
Annual	30,00	Número atrasado ao ano	0,15
Semestral	15,00	Página comum — PARA PUBLICAÇÕES	0,06
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS		cada centímetro	0,70
Annual	40,00	Página de contabilidade — preço fixo	20,00
Semestral	20,00		

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressaltadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

— Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poderão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endorço, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhada de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vales postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRESA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

res Novos e Vinte Centavos), correspondente ao vencimento integral do cargo, acrescido de 10% referente ao adicional por tempo de serviço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1967.  
 Dr. JOÃO RENATO FRANCO  
 Governador do Estado, em exercício

Dr. ACY DE JESUS NEVES  
 DE BARROS PEREIRA  
 Secretário de Estado de Educação e Cultura  
 (G. — Reg. n. 10062)

## DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Merandolina Silva Nascimento, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 20-5-1957 a 20-5-1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1967.  
 Dr. JOÃO RENATO FRANCO  
 Governador do Estado, em exercício  
 Dr. ACY DE JESUS NEVES  
 DE BARROS PEREIRA  
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

## DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Helila Maria da Silva Gonçalves, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 21-5-1957 a 21-5-1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1967.  
 Dr. JOÃO RENATO FRANCO  
 Governador do Estado, em exercício  
 Dr. ACY DE JESUS NEVES  
 DE BARROS PEREIRA  
 Secretário de Estado de Educação e Cultura  
 (G. — Reg. n. 10247)

## DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Clarisse Cavalcante Pires, ocupante do cargo de Orientadora do Ensino Primário, da Capital, Nível 10, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, um (1) ano de licença especial, correspondente aos decênios de 7-2-1946 a 7-2-1966.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO  
 Governador do Estado, em exercício  
 Dr. ACY DE JESUS NEVES  
 DE BARROS PEREIRA  
 Secretário de Estado de Educação e Cultura  
 (G. — Reg. n. 10245)

## DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 92, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Júlio Corrêa Dias, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 45 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 25 de maio a 8 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO  
 Governador do Estado, em exercício  
 Dr. ACY DE JESUS NEVES  
 DE BARROS PEREIRA  
 Secretário de Estado de Educação e Cultura  
 (G. — Reg. n. 10272)

## DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 1967

O Governador do Estado: resolve assegurar, de acordo com o art. 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Deusarina Régio Cohen, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente, com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1967.  
 Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
 Dr. ACY DE JESUS NEVES  
 DE BARROS PEREIRA  
 Secretário de Estado de Educação e Cultura  
 (G. — Reg. n. 10252)

## DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 1967

O Governador do Estado: resolve assegurar, de acordo com o art. 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Edil Pinheiro Macêdo, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente, com lotação no

Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1967.  
 Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
 Dr. ACY DE JESUS NEVES  
 DE BARROS PEREIRA  
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 10253)

## DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 1967

O Governador do Estado: resolve assegurar, de acordo com o art. 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Francisca do Rosário Carvalho, no cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, que exerce atualmente, com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
 Governador do Estado  
 Dr. ACY DE JESUS NEVES  
 DE BARROS PEREIRA  
 Secretário de Estado de Educação e Cultura  
 (G. — Reg. n. 10254)

## DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 1967

O Governador do Estado: resolve assegurar, de acordo com o art. 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Isabel Ceres Contente Pereira, no cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, que exerce atualmente, com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
 Governador do Estado  
 Dr. ACY DE JESUS NEVES  
 DE BARROS PEREIRA  
 Secretário de Estado de Educação e Cultura  
 (G. — Reg. n. 10255)

## DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 1967

O Governador do Estado: resolve assegurar, de acordo com o art. 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Julieta Lisboa Souza da Piedade, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente, com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1967.  
 Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
 Dr. ACY DE JESUS NEVES  
 DE BARROS PEREIRA  
 Secretário de Estado de Educação e Cultura  
 (G. — Reg. n. 10256)

**DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 1967**

O Governador do Estado resolve assegurar, de acordo com o art. 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Jandira de Souza Neves, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente, com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. ACY DE JESUS NEVES  
DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 10257)

**DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 1967**

O Governador do Estado resolve assegurar, de acordo com o art. 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Janete Barbosa de Azevedo, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente, com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. ACY DE JESUS NEVES  
DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 10258)

**DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 1967**

O Governador do Estado resolve assegurar, de acordo com o art. 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Joana Coeli Cardoso de Moraes, no cargo de Professor de 2a. entrada, Nível 3, do Quadro Único, que exerce atualmente, com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. ACY DE JESUS NEVES  
DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 10259)

**DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 1967**

O Governador do Estado resolve assegurar, de acordo com o art. 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Luiza Modesto da Silva, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente, com lotação no

Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. ACY DE JESUS NEVES  
DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 10260)

**DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 1967**

O Governador do Estado resolve assegurar, de acordo com o art. 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Maria Dorene Brito Kató, no cargo de Professor de 2a. entrada, Nível 3, do Quadro Único, que exerce atualmente, com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. ACY DE JESUS NEVES  
DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 10261)

**DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 1967**

O Governador do Estado resolve assegurar, de acordo com o art. 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Maria Joana Ferraz de Souza, no cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 6, do Quadro Único, que exerce atualmente, com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. ACY DE JESUS NEVES  
DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 10262)

**DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 1967**

O Governador do Estado resolve assegurar, de acordo com o art. 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Maria de Lourdes Campbell Moutinho, no cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 6, do Quadro Único, que exerce atualmente, com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. ACY DE JESUS NEVES  
DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 10263)

**DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 1967**

O Governador do Estado resolve assegurar, de acordo com o art. 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Maria Rodrigues das Neves, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente, com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. ACY DE JESUS NEVES  
DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 10264)

**DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 1967**

O Governador do Estado resolve assegurar, de acordo com o art. 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Cleonice Henriqueta Araujo de Aquino Moraes, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente, com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. ACY DE JESUS NEVES  
DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 10265)

**DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 1967**

O Governador do Estado resolve assegurar, de acordo com o art. 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Maria Norma Santos Matos, no cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 6, do Quadro Único, que exerce atualmente, com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. ACY DE JESUS NEVES  
DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 10266)

**DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 1967**

O Governador do Estado resolve assegurar, de acordo com o art. 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Maria Celeny de Lima Maciel, no cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 6, do Quadro Único, que exerce atualmente, com

lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. ACY DE JESUS NEVES  
DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 10267)

**DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 1967**

O Governador do Estado resolve assegurar, de acordo com o art. 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Maria do Socorro Silveira da Silva, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente, com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. ACY DE JESUS NEVES  
DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 10268)

**DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 1967**

O Governador do Estado resolve assegurar, de acordo com o art. 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Maria Heloisa de Matos Guedes, no cargo de Diretora, Nível 10, do Quadro Único, que exerce atualmente, com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. ACY DE JESUS NEVES  
DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 10269)

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 1967**

O Governador do Estado resolve exonerar Vicente Savino, do cargo de Comissário de Polícia da sede do município de Obidos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de agosto de 1967.  
Dr. JOAO RENATO FRANCO  
Governador do Estado, em exercício

Dr. José Maria Machado  
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 10285)

**DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 1967**

O Governador do Estado resolve nomear Plácido Eduardo Martins, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da sede do município de Obi-

dos, vago com a exoneração de Vicente Savino.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de agosto de 1967.  
Dr. JOÃO RENATO FRANCO  
Governador do Estado, em  
exercício

Dr. José Maria Machado  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 10286)

DECRETO DE 7 DE AGOSTO DE 1967

O Governador do Estado :

resolve exonerar Plácido Naziazeno, 1º Tenente R/R da Polícia Militar do Estado, do cargo de Delegado de Polícia do município de Conceição do Araguaia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de agosto de 1967.  
Dr. JOÃO RENATO FRANCO  
Governador do Estado, em  
exercício

Dr. José Maria Machado  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 10283)

DECRETO DE 7 DE AGOSTO DE 1967

O Governador do Estado :

resolve nomear Amadeu Tavares, 1º Tenente R/R da Aeronáutica, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do município de Soure, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de agosto de 1967.  
Dr. JOÃO RENATO FRANCO  
Governador do Estado, em  
exercício

Dr. José Maria Machado  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 10287)

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, com o Sr. Secretário do Interior e Justiça.

EM 22-3-67:

Nº 139 — Da Assembléia Legislativa, comunicando ter aprovado a proposição do deputado Alvaro Freitas, que diz respeito ao aumento dos funcionários do Conselho Rodoviário do D.E.R. "Arquive-se".

Nº 138 — Da Assembléia Legislativa, comunicando ter aprovado a proposição do deputado Vicente Queiroz, sobre isenção para a farinha que vem do interior para as feiras. "A SEFIN"

Nº 140 — Da Assembléia Legislativa, comunicando ter aprovado a proposição do deputado Vicente Queiroz, sobre a instalação de uma colônia Agrícola no município de Portel. "A SAGRI".

PETIÇÃO:

Nº 039 — De Marla de Nazareth Vaz Araújo da Rocha, pretora do Termo Judiciário de Mocajuba comarca de Cametá,

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado : resolve assegurar, de acordo com o art. 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Alpha de Souza, no cargo de Arquivista, Nível 7, do Quadro Único, que exerce atualmente, com lotação no Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de julho de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Eng. Agr. Walmir Hugo dos Santos  
Secretário de Estado de Agricultura  
(G. — Reg. n. 10577)

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 1967

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Benedito Marciano Farias Gomes, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Gabinete do Secretário da Secretaria de Agricultura, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 25 de junho a 25 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de agosto de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Eng. Agr. Walmir Hugo dos Santos  
Secretário de Estado de Agricultura  
(G. — Reg. n. 10570)

solicitando exoneração. "Deferido".

RELAÇÃO:

Aristotelino do Espírito Santo Alves. Relação e preço dos serviços de recuperação de carteiras desta SEIJA para serem cedidas à Repartição Criminal. "A SEFIN, para providenciar o pagamento". — (Ao Expediente para encaminhar)".

EM 27-3-67:

Nº 6 — Do Comando Geral da Polícia Militar, anexo à petição 017/67 de Salustiano Ferreira da Silva, solicitando transferência para Reserva Remunerada. "Defiro".

EM 4-4-67:

Ofícios

111 — Da Assembléia Legislativa, comunicando ter aprovado a proposição do deputado Fernando Menezes de Barros, sobre a ligação da estrada que dá acesso à Colônia do Rio Branco, na cidade de Óbidos. "Ao D.E.R. para estudar."

113 — Da Assembléia Legislativa, comunicando ter apro-

vado a proposição do deputado Alvaro Freitas, sobre a recuperação da Escola Estadual da Vila de Boa Esperança, no município de Maracanã. — "A SEDEC".

116 — Da Assembléia Legislativa, comunicando ter aprovado a proposição do deputado Vicente de Paula Queiroz que diz respeito à criação de um campo de pouso em Tucuruí. "Arquive-se".

118 — Da Assembléia Legislativa, comunicando ter aprovado a proposição do deputado Fernando Barros, sobre a recuperação da rede de energia elétrica na cidade de Juruti. "A CELPA".

160 — Da Assembléia Legislativa, comunicando ter aprovado a proposição do deputado Vicente Queiroz, sobre o direito dos alunos repetentes à matrícula nas escolas de ensino médio. "Arquive-se".

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário do Interior e Justiça

GABINETE DO SECRETÁRIO

Em 3-4-67:

Petições:

0191 — De Raimundo Gonçalves Pureza, auxiliar de arquivista desta SEIJA, solicitando efetividade. "Encaminhe-se ao D.S.P.". —

040 — De Marla de Nazareth Carvalho Brabo, Pretora do município de Bonito, Comarca de São Miguel do Guamá, solicitando a nomeação de João Fernandes de Moura, para o cargo de Tabelião e demais anexos do Cartório Único, daquela cidade. "Ao Exame e parecer do D.S.P.". —

043 — De Flávio da Silva Formigosa, solicitando certidão de tempo de serviço da ex-funcionária desta SEIJA Elide do Couto Formigosa. "Ao Expediente para certificar o que constar".

(Reg. n. 3762. Dia 24-8-67)

## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE EXATORIAS DO INTERIOR

Gabinete do Diretor  
PORTARIA N. 02 — DE 11 DE AGOSTO DE 1967

Joaquim Otero Henriques de Seabra, Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, nomeado por Portaria Governamental n. 470, de 11 de agosto de 1967, no uso de suas atribuições, legais,

RESOLVE:  
Suspender por trinta (30) dias das funções que exercem na Secretaria de Estado de Saúde Pública, os servidores adiante mencionados, face a faculdade prevista no Art. 191, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Cíveis do Esta-

do), a fim de que não seja prejudicada a apuração das faltas cometidas no exercício das atribuições que vinham desempenhando:

1 — Nazir Pessanha Salinos

2 — Onélio Fossêca

3 — Albino Ferreira Dias

4 — Maria Emília dos Santos Coêlho

5 — Alfredo Ferreira da Silva

6 — Vespaziano Raimundo dos Santos.

Dê-se ciência, cumprase e publique-se.

Gabinete do Diretor do Departamento de Exatarias do Interior, 11 de agosto de 1967.

Joaquim Otero Henriques de Seabra

Presidente do Inq. Adm.  
(G. — Reg. n. 10483)

## DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão do Pessoal  
Ofícios despachados pelo Exmo. Sr. Governador do Estado

EM 16-8-67:

Ofício nº 47 da SEGUP, propondo celebração de contrato de Simão Antonio Pereira Filho, para a função de Guarda Civil de 3ª classe — Autorizado.

Ofício nº 46, da SEGUP, propondo celebração de contrato de

Izael Gibson dos Santos, para a função de Guarda Civil de 3ª classe — Autorizado.

Ofício nº 49 da SEGUP, propondo celebração de contrato de Francisco Teixeira de Abreu, para a função de Guarda Civil de 3ª classe — Autorizado.

Ofício nº 45 da SEGUP, propondo celebração de contrato de Luiz Oliveira Ramos, para a

função de Guarda Civil de 3ª classe — Autorizado.

Ofício nº 43 da SEGUP, propondo celebração de contrato de Iracildo Paz Leal para a função de Guarda Civil de 3ª classe — Autorizado.

Ofício nº 43 da SEGUP, propondo celebração de contrato de Gregório Elon da Cunha Neto, para a função de Guarda Civil de 3ª classe — Autorizado.

Ofício nº 50 da SEGUP, propondo celebração de contrato de Wilson Martins dos Santos, para a função de Guarda Civil de 3ª classe — Autorizado.

Ofício nº 44 da SEGUP, propondo celebração de contrato de Itailor da Cunha Mendes, para a função de Guarda Civil de 3ª classe — Autorizado.  
(Reg. n. 10144. Dia 24-8-67)

**Resumo do termo de contrato, que entre si fazem, o Governo do Estado do Pará e o Senhor Francisco Teixeira de Abreu.**

Representante do Governo no ato Sr. Diretor-Geral José Nogueira Sobrinho. Contratado: Francisco Teixeira de Abreu, Guarda Civil de 3ª classe da Guarda Civil do Estado do Pará.

**SALARIO E VERBA:** — O contratado perceberá o salário mensal de setenta e hum cruzeiros novos (NCR\$ 71,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP - Pessoal Consignação pes. variável, Sub-Consignação, Tab. nº 8, contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria de Segurança Pública.

**DATA E VIGENCIA:** — O contrato foi firmado em 7 de julho de 1967 e vigorará de 7 de julho a 31 de dezembro de 1967, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

a) José Nogueira Sobrinho  
— Contratante —

**TESTEMUNHAS:**  
(aa) ilegíveis.  
(Reg. n. 10145. Dia 24-8-67)

**Resumo do termo de contrato, que entre si fazem, o Governo do Estado do Pará e o Senhor Gregório Elon da Cunha Neto.**

Representante do Governo no ato Sr. Diretor-Geral José Nogueira Sobrinho. Contratado: Gregório Elon da Cunha Neto, Guarda Civil de 3ª classe, da Guarda Civil do Estado do Pará.

**SALARIO E VERBA:** — O contratado perceberá o salário mensal de setenta e hum cruzeiros novos (NCR\$ 71,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP - Pessoal Consignação Pes. variável, Sub-Consignação, Tab. nº 8, contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria de Segurança Pública.

**DATA E VIGENCIA:** — O

contrato foi firmado em 5 de julho de 1967 e vigorará de 5 de julho a 31 de dezembro de 1967 não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

a) José Nogueira Sobrinho  
— Contratante —

**TESTEMUNHAS:**  
(aa) ilegíveis.  
(Reg. n. 10146. Dia 24-8-67)

**Resumo do termo de contrato, que entre si fazem, o Governo do Estado do Pará e o Senhor Izael Gibson dos Santos.**

Representante do Governo no ato Sr. Diretor-Geral José Nogueira Sobrinho. Contratado: Izael Gibson dos Santos, Guarda Civil de 3ª classe da Guarda Civil do Estado do Pará.

**SALARIO E VERBA:** — O contratado perceberá o salário mensal de setenta e hum cruzeiros novos (NCR\$ 71,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP - Pessoal Consignação Pes. variável, Sub-Consignação, Tab. nº 8, contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria de Segurança Pública.

**DATA E VIGENCIA:** — O contrato foi firmado em 1 de julho de 1967 e vigorará de 1 de julho a 31 de dezembro de 1967, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

a) José Nogueira Sobrinho  
— Contratante —

**TESTEMUNHAS:**  
(aa) ilegíveis.  
(Reg. n. 10147. Dia 24-8-67)

**DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PUBLICO**  
Divisão do Pessoal

**Resumo do Termo de Contrato que entre si, fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Itailor da Cunha Mendes.**

Representante do Governo no ato Sr. Diretor-Geral José Nogueira Sobrinho. Contratado: Itailor da Cunha Mendes, Guarda Civil de 3ª classe da Guarda Civil do Estado do Pará.

**SALARIO E VERBA:** — O contratado perceberá o salário mensal de setenta e hum cruzeiros novos (NCR\$ 71,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP - Pessoal Consignação Pes. Variável, Sub-Consignação, Tab. nº 8, contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

**DATA E VIGENCIA:** — O contrato foi firmado em 1 de julho de 1967 e vigorará de 1 de julho a 31 de dezembro de 1967 não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

a) José Nogueira Sobrinho  
— Contratante —

**TESTEMUNHAS:**  
(aa) ilegíveis.  
(Reg. n. 10148. Dia 24-8-67)

**Resumo do termo de contrato, que entre si fazem, o Governo do Estado do Pará e o Senhor Iracildo Paz Leal.**

Representante do Governo no ato Sr. Diretor-Geral José Nogueira Sobrinho. Contratado: Iracildo Paz Leal, Guarda Civil de 3ª classe, da Guarda Civil do Estado do Pará.

**SALARIO E VERBA:** — O contratado perceberá o salário mensal de setenta e hum cruzeiros novos (NCR\$ 71,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP - Pessoal Consignação Pes. Variável, Sub-Consignação, Tab. nº 8, contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

**DATA E VIGENCIA:** — O contrato foi firmado em 1º de julho de 1967 e vigorará de 1 de julho a 31 de dezembro de 1967, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

a) José Nogueira Sobrinho  
— Contratante —

**TESTEMUNHAS:**  
(aa.) ilegíveis.  
(Reg. n. 10149. Dia 24-8-67)

**Resumo do termo de contrato, que entre si fazem, o Governo do Estado do Pará e o Senhor Luiz Oliveira Ramos.**

Representante do Governo no ato Sr. Diretor-Geral José Nogueira Sobrinho. Contratado: Luiz Oliveira Ramos, Guarda Civil de 3ª Classe, da Guarda Civil do Estado do Pará.

**SALARIO E VERBA:** — O contratado perceberá o salário mensal de setenta e hum cruzeiros novos (NCR\$ 71,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP - Pessoal Consignação Pes. Variável, Sub-Consignação, Tab. nº 8, contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

**DATA E VIGENCIA:** — O contrato foi firmado em 1 de julho de 1967 e vigorará de 1 de julho a 31 de dezembro de 1967 não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

a) José Nogueira Sobrinho  
— Contratante —

**TESTEMUNHAS:**  
(aa.) ilegíveis.  
(Reg. n. 10150. Dia 24-8-67)

**Resumo do termo de contrato, que entre si fazem, o Governo**

**do Estado do Pará e o Senhor Simião Antonio Pereira Filho.**

Representante do Governo no ato Sr. Diretor-Geral José Nogueira Sobrinho. Contratado: Simião Antonio Pereira Filho, Guarda Civil de 3ª classe da Guarda Civil do Estado do Pará.

**SALARIO E VERBA:** — O contratado perceberá o salário mensal de setenta e hum cruzeiros novos (NCR\$ 71,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP - Pessoal Consignação Pes. Variável, Sub-Consignação, Tab. nº 8, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

**DATA E VIGENCIA:** — O contrato foi firmado em 5 de julho de 1967 e vigorará de 5 de julho a 31 de dezembro de 1967, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

a) José Nogueira Sobrinho  
— Contratante —

**TESTEMUNHAS:**  
(aa.) ilegíveis.  
(Reg. n. 10151. Dia 24-8-67)

**Resumo do termo de contrato, que entre si fazem, o Governo do Estado do Pará e o Senhor Wilson Martins dos Santos.**

Representante do Governo no ato Sr. Diretor-Geral José Nogueira Sobrinho. Contratado: Wilson Martins dos Santos, Guarda Civil de 3ª classe, da Guarda Civil do Estado do Pará.

**SALARIO E VERBA:** — O contratado perceberá o salário mensal de setenta e hum cruzeiros novos (NCR\$ 71,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP - Pessoal Consignação Pes. variável Sub-Consignação Tab. nº 8, contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

**DATA E VIGENCIA:** — O contrato foi firmado em 1 de julho de 1967 e vigorará de 1 de julho a 31 de dezembro de 1967 não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

a) José Nogueira Sobrinho  
— Contratante —

**TESTEMUNHAS:**  
(a.) ilegíveis.  
(Reg. n. 10152. Dia 24-8-67)

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

PORTARIA N. 0512 — DE 07 DE ABRIL DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624 de 27.12.1965.

Considerando o que faculta o

inciso II do art. 2º do Decreto Estadual n. 4.442/64, alterado pelo Decreto n. 4821-E, de 2.7.1965, publicado no DIARIO OFICIAL n. 20.583 de 3.7.1965.

Considerando o que estabelece o Egrégio Conselho Roda-

viário do Estado, através da Resolução n. 687 de 6 de setembro do corrente ano, Resolução n. 687/66-CR, de 6/9/66.

**RESOLVE:**  
Classificar na função de Guarda Rodoviário de Terceira Classe, o servidor Otávio Raimundo Gomes, braçal deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 07 de abril de 1967.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira  
Diretor Geral  
(Reg. n. 2033 — Dia 24.8.67)

**PORTARIA N. 1231 — DE 25 DE JULHO DE 1967**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

**RESOLVE:**

Desligar deste órgão, a contar de 16 de junho de 1967, por motivo de falecimento, conforme trata o processo interno n. 3212/67, o servidor João Maximiano de Sousa, mestre de obras da Primeira Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 25 de julho de 1967.

Eng. Dilermando C. de Oliveira Menescal  
Diretor Geral em exercício  
(Reg. n. 2033 — Dia 24.8.67)

**PORTARIA N. 1232 — DE 25 DE JULHO DE 1967**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

**RESOLVE:**

Conceder, a contar de ..... 19/1967, à funcionária Alice Paiva Maneschy, Mecanógrafa do Quadro Único, lotada no Serviço de Mecanização — DEF, três meses de licença especial a que tem direito, de acordo com o que estabelecem os arts. 116 e 119 da Lei Estadual n. 749/53 e processos internos ns. 5035/66 e 2843/67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 25 de julho de 1967.

Eng. Dilermando Cairo de Oliveira Menescal  
Diretor Geral, em exercício  
(Reg. n. 2033 — Dia 24.8.67)

**PORTARIA N. 1234 — DE 23 DE JULHO DE 1967**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

**RESOLVE:**

Rescindir, a pedido, a contar de 1.4.1967, tendo em vista o processo interno n. 1414/67, o contrato de trabalho do servidor Elcio Godinho de Sousa, rádio-operador variável da 3a.

Divisão Regional, deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 25 de julho de 1967.

Eng. Dilermando Cairo de Oliveira Menescal  
Diretor Geral, em exercício  
(Reg. n. 2033 — Dia 24.8.67)

**PORTARIA N. 1237 — DE 23 DE JULHO DE 1967**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

**RESOLVE:**

Conceder, a contar de ..... 23.4.1967, ao servidor Gutemberg de Sousa Neves, Capataz da 2a. Residência — 1a. DR, o adicional de dez por cento (10%) sobre seus vencimentos de acordo com o art. 9o. da Resolução 150/54-CR, tendo em vista o parecer da Procuradoria Judicial, constante do processo interno n. 1949/67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 23 de julho de 1967.

Eng. Dilermando Cairo de Oliveira Menescal  
Diretor Geral, em exercício  
(Reg. n. 2033 — Dia 24.8.67)

**PORTARIA N. 1238 — DE 23 DE JULHO DE 1967**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

**RESOLVE:**

Conceder, a contar de ..... 20.6.1967, ao servidor Aristides Pereira da Silva, Capataz da 4a. Residência — 2a. Divisão Regional, o adicional de dez por cento (10%) sobre seus vencimentos de acordo com o art. 9o. da Resolução 150/54-CR tendo em vista o parecer da Procuradoria Judicial, constante do processo interno n. .... 2358/67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de julho de 1967.

Eng. Dilermando Cairo de Oliveira Menescal  
Diretor Geral, em exercício  
(Reg. n. 2033 — Dia 24.8.67)

**PORTARIA N. 1239 — DE 23 DE JULHO DE 1967**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

**RESOLVE:**

Conceder, a contar de ..... 2.6.67, ao servidor João Ribeiro de Melo, Operador de Máquinas de 1a. Classe, da 4a. Divisão Regional, o adicional de dez por cento (10%) sobre seus vencimentos de acordo com o art. 9o. da Resolução 150/54-CR, tendo em vista o parecer

da Procuradoria Judicial, constante do processo interno n. 2121/67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de julho de 1967.

Eng. Dilermando Cairo de Oliveira Menescal  
Diretor Geral, em exercício  
(Reg. n. 2033 — Dia 24.8.67)

**PORTARIA N. 1290 — DE 26 DE JULHO DE 1967**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

**RESOLVE:**

Conceder, a contar de ..... 3.12.1966, ao servidor Manoel de Oliveira, braçal da 4a. Residência — 2a. DE, o adicional de dez por cento (10%) sobre seus vencimentos de acordo com o art. 9o da Resolução ..... 150/54-CR, tendo em vista o parecer da Procuradoria Judicial, constante do processo interno n. 2103/67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de julho de 1967.

Eng. Dilermando Cairo de Oliveira Menescal  
Diretor Geral, em exercício  
(Reg. n. 2033 — Dia 24.8.67)

**PORTARIA N. 1291 — DE 26 DE JULHO DE 1967**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

**RESOLVE:**

Conceder, a contar de 4.10.66, ao servidor Manoel Francisco de Sousa, braçal da 4a. Divisão Regional — N. R. de Bujarú, o adicional de dez por cento sobre seus vencimentos de acordo com o art. 9o. da Resolução 150/54-CR, tendo em vista o parecer da Procuradoria Judicial, constante do Processo interno n. 1084/67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de julho de 1967.

Eng. Dilermando Cairo de Oliveira Menescal  
Diretor Geral, em exercício  
(Reg. n. 2033 — Dia 24.8.67)

**PORTARIA N. 1292 — DE 26 DE JULHO DE 1967**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

**RESOLVE:**

Conceder, a contar de 8.5.67, ao servidor Ananias Pereira de Miranda, Apontador da 2a. Residência, 1a. Divisão Regional, o adicional de dez por cento (10%) sobre seus vencimentos de acordo com o art. 9o. da Resolução n. 150/54-CR, tendo em vista o parecer da Procura-

doria Judicial constante do processo interno n. 1219/67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de julho de 1967.

Eng. Dilermando Cairo de Oliveira Menescal  
Diretor Geral, em exercício  
(Reg. n. 2033 — Dia 24.8.67)

**PORTARIA N. 1293 — DE 26 DE JULHO DE 1967**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

**RESOLVE:**

Conceder, a contar de 7.3.67, ao servidor Gil de Sousa Brito, Capataz da 1a. Residência — 1a. Divisão Regional, o adicional de dez por cento (10%) sobre seus vencimentos de acordo com o art. 9o. da Resolução 150/54-CR, tendo em vista o parecer da Procuradoria Judicial, constante do processo interno n. 1641/67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de julho de 1967.

Eng. Dilermando Cairo de Oliveira Menescal  
Diretor Geral, em exercício  
(Reg. n. 2033 — Dia 24.8.67)

**PORTARIA N. 1313 — DE 07 DE AGOSTO DE 1967**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

**RESOLVE:**

Cessar o efeito, a contar desta data, da Portaria n. 1178/67-DG, de 11.07.1967, que designou o Engenheiro Dilermando Cairo de Oliveira Menescal, Sub-Diretor Geral, para responder pelo expediente da Diretoria Geral durante o impedimento de seu titular, Eng. Alirio Cesar de Oliveira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 07 de agosto de 1967.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira  
Diretor Geral  
(Reg. n. 2033 — Dia 24.8.67)

**PORTARIA N. 1317 — DE 07 DE AGOSTO DE 1967**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

**RESOLVE:**

Cessar o efeito, a contar desta data, da Portaria n. .... 1177/67-DG, de 11.07.1967, que designou o Economista Daryberg de Jesus Paes Lobo, Sub-Diretor Geral, para representar o DER-Pa nas reuniões do Conselho Rodoviário do Estado durante o impedimento do En-

engenheiro Alirio Cesar de Oliveira, Diretor Geral do DER-Pa. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 07 de agosto de 1967.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira  
Diretor Geral  
(Reg. n. 2033 — Dia 24.8.67)

**PORTARIA N. 1318 — DE 10 DE AGOSTO DE 1967**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

**RESOLVE:**

Determinar que todos os veículos deste órgão, sediados em Belém, obrigatoriamente pernitem na Sede deste Departamento, ficando os Srs. Sub-Diretores, Diretores de Divisão, Assesores Técnicos, Procurador Judicial e Assistentes da Diretoria Geral responsável pelo fiel cumprimento desta determinação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 07 de agosto de 1967.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira  
Diretor Geral  
(Reg. n. 2033 — Dia 24.8.67)

**PORTARIA N. 1331 — DE 10 DE AGOSTO DE 1967**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

**RESOLVE:**

Credenciar o Engenheiro Frederico Hoepken como elemento de ligação do DER-Pa junto ao Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuária do Norte (IPEAN), Instituto de Desenvolvimento Econômico Social do Pará (IDESP) e Estrada de Ferro Tocantins, com o fim de colher dados geoeconômicos para projetos de estradas e de desenvolvimento em geral, com base nos contatos estabelecidos pelo aludido engenheiro junto a institutos de pesquisas na Alemanha, conforme relatório que apresentou a esta Diretoria Geral, em julho do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de agosto de 1967.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira  
Diretor Geral  
(Reg. n. 2033 — Dia 24.8.67)

**PORTARIA N. 1332 — DE 10 DE AGOSTO DE 1967**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

**RESOLVE:**

Designar o funcionário Acaçio Conceição Lobato, Oficial Administrativo do Quadro Único, para substituir na Comissão de Inquérito Administrativo

instaurado pela Portaria n. 733/67-DG, de 10.5.1967, o funcionário Carlos Amôdo Braga, que se encontra licenciado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de agosto de 1967.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 1333 — DE 10 DE AGOSTO DE 1967**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

**RESOLVE:**

Designar o funcionário Sandoval Ferreira Matos, Oficial Administrativo do Quadro Único, para substituir na Comissão de Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria n. 768/67-DG, de 19.5.67, o funcionário Carlos Amôdo Braga, que se encontra licenciado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de agosto de 1967.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 1334 — DE 10 DE AGOSTO DE 1967**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

**RESOLVE:**

Designar o funcionário Eduardo de Matos Garcia, Oficial Administrativo do Quadro Único, para substituir na Comissão de Inquérito instaurado pela Portaria n. 767/67-DG, de 19.5.67, o funcionário Carlos Amôdo Braga, que se encontra licenciado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de agosto de 1967.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira  
Diretor Geral  
(Reg. n. 2033 — Dia 24.8.67)

**PORTARIA N. 1337 — DE 10 DE AGOSTO DE 1967**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Portaria n. 0707/67, do sr. Diretor Geral, datada de 28 de abril de 1967, que concedeu o adicional de dez por cento (10%) ao servidor José Arruda de Souza, braçal da 3a. Residência — 1a. DR, tendo em vista a incorreção havida no texto da mesma.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de agosto de 1967.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira  
Diretor Geral  
(Reg. n. 2033 — Dia 24.8.67)

**PORTARIA N. 1338 — DE 10 DE AGOSTO DE 1967**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

**RESOLVE:**

Conceder, a contar de ..... 11.12.66, ao servidor José Arruda de Souza, Aux. de Operador da 3a. Residência, 1a. DR, o adicional de dez por cento (10%) sobre seus vencimentos, de acordo com o art. 9o. da Resolução 150/54-CR, tendo em vista o parecer da Procuradoria Judicial, constante do processo interno n. .... 5224/66.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de agosto de 1967.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira  
Diretor Geral  
(Reg. n. 2033 — Dia 24.8.67)

**PORTARIA N. 1339 — DE 10 DE AGOSTO DE 1967**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

**RESOLVE:**

Conceder, a contar de ..... 24.08.66, ao servidor João da Costa Neto, braçal da 4a. Residência — 2a. Divisão Regional o adicional de dez por cento (10%) sobre seus vencimentos de acordo com o art. 9o. da Resolução 150/54-CR, tendo em vista o parecer da Procuradoria Judicial constante do processo interno n. 1664/66.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de agosto de 1967.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira  
Diretor Geral  
(Reg. n. 2033 — Dia 24.8.67)

**PORTARIA N. 1340 — DE 10 DE AGOSTO DE 1967**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

**RESOLVE:**

Conceder, a contar de ..... 15.06.67, ao servidor Antonio Campos da Cunha, Capataz da 4a. Residência — 2a. Divisão Regional, o adicional de dez por cento (10%) sobre seus vencimentos de acordo com o art. 9o. da Resolução 150/54-CR, tendo em vista o parecer da Procuradoria Judicial, constante do processo interno n. .... 2362/67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de agosto de 1967.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira  
Diretor Geral  
(Reg. n. 2033 — Dia 24.8.67)

**PORTARIA N. 1341 — DE 10 DE AGOSTO DE 1967**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

**RESOLVE:**

Conceder, a contar de ..... 27.08.1966, ao servidor Francisco Freitas das Chagas, braçal da 4a. Residência, 2a. Divisão Regional, o adicional de dez por cento (10%) sobre seus vencimentos, de acordo com o art. 9o. da Resolução 150/54-CR, tendo em vista o parecer da Procuradoria Judicial, constante do processo interno n. 1427/66.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de agosto de 1967.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 1342 — DE 10 DE AGOSTO DE 1967**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

**RESOLVE:**

Elevar, a contar de 10.12.66, de dez por cento (10%) para quinze por cento (15%), o adicional por tempo de serviço, em favor do servidor Manuel Clarindo Dantas, Operador de Máquinas da 2a. Divisão Regional, tendo em vista ter completado o segundo decênio de suas atividades, e conforme parecer da Procuradoria Judicial, constante do processo interno n. 0890/67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de agosto de 1967.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 1344 — DE 11 DE AGOSTO DE 1967**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

**RESOLVE:**

Determinar que a partir de agosto de 1967, o funcionário Sebastião José da Silva, Desenhista Projetista do Quadro Único, lotado no Serviço de Estatística e Planejamento — DFC, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 40%, de acordo com o que estabelecem as Resoluções ns. 515/64 e ..... 728/67-CRE, e o que regulamenta a Portaria n. 825/64-DG.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 11 de agosto de 1967.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira  
Diretor Geral  
(Reg. n. 2033 — Dia 24.8.67)

PORTARIA N. 1345 — DE 11 DE AGOSTO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Determinar que, a partir de agosto de 1967, o servidor José Arimatéa Ferreira Lima, Sub-Inspeção da Polícia Rodoviária, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva com percepção de gratificação na base de 60%, de acordo com o que estabelecem as Resoluções ns. 515/64 e ... 728/67-CRE, e o que regulamenta a Portaria n. 825/64-DG.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 11 de agosto de 1967.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira  
Diretor Geral  
(Reg. n. 2033 — Dia 24.8.67)

CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL  
RESOLUÇÃO N. 757 — DE 18 DE AGOSTO DE 1967

Autoriza o DER-PA a subscrever ações da Companhia de Telecomunicações do Pará - COTELPA, a subscrever 34.000 ações, no valor de NCr\$ 10,00 cada, do

O Conselho Rodoviário Estadual, usando de suas atribuições e

considerando que a Lei n. 3.482, de 18 de novembro de 1965, autorizou o Poder Executivo a constituir uma Sociedade de Economia Mista, sob a denominação de Companhia de Telecomunicações do Pará — COTELPA, destinada à implantação e exploração, com exclusividade, dos serviços de telecomunicações;

considerando que a referida Companhia virá contribuir para o desenvolvimento econômico e social do Estado do Pará;

considerando o disposto no art. 15 do Decreto-lei federal n. 61, de 21 de novembro de 1966;

considerando os termos do ofício n. DERPA-661, de ... 18.8.67, da Diretoria Geral do DER-PA, que encaminha o ofício n. 578/GG, de 17.8.67, do Senhor Governador do Estado;

considerando a deliberação tomada em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1º — Fica o Departamento de Estradas de Rodagem, "ad-referendum" do Conselho Rodoviário Nacional, autorizado a subscrever 34.000 ações, no valor de NCr\$ 10,00 cada, do

capital social da Companhia de Telecomunicações do Pará — COTELPA, criada pela Lei n. 3.482, de 18 de novembro de 1965, alterada pela Lei n. ... 3.861, de 26 de maio de 1967.

Art. 2º — Fica aberto no corrente exercício o crédito especial de NCr\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil cruzeiros novos), que se destina ao pagamento da importância de NCr\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil cruzeiros novos), correspondente a 15% sobre o valor das ações a serem subscritas, e ao de quatro parcelas mensais no valor de NCr\$ 17.000,00 (dezesete mil cruzeiros novos).

Art. 3º — O crédito de que trata o artigo anterior correrá à conta do cancelamento efetuado pela Resolução n. 756, desta data, do CRE.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões do Conselho Rodoviário Estadual, 18 de agosto de 1967.

Eng. Osmar Pinheiro de Souza  
Presidente

Aprovada pelo Exmo. Sr. Ten. Cel. Governador do Estado, conforme despacho de 21.8.67. — (a) Moyses Greidinger, secretário.

(Reg. n. 2048 — Dia 24.8.67)

RESOLUÇÃO N. 756 — DE 18 DE AGOSTO DE 1967.

Dispõe sobre o cancelamento de sub-consignação.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando de suas atribuições, tendo em vista os termos do ofício n. DERPA-661, de ... 18.8.67, da Diretoria Geral do DER, e de acordo com a deliberação tomada em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1º — Fica cancelada na sub-consignação abaixo discriminada, do Orçamento vigente, a quantia de NCr\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil cruzeiros novos):

4.1.3.6 — Embarcações  
4.1.3.6.1 — Aquisições diversas — NCr\$ 119.000,00

Art. 2º — O presente cancelamento constituirá recurso financeiro para a cobertura do crédito especial, de igual quantia, aberto nesta data.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário Estadual, 18 de agosto de 1967.

Eng. Osmar Pinheiro de Souza  
Presidente

(Reg. n. 2043 — Dia 24.8.67)

## ANÚNCIOS

### COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM — (CATA)

Boletim de Subscrição de Ações Preferenciais da Série "B" correspondente ao aumento do Capital Social, no valor de NCr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros novos), divididos em 1.000.000 (hum milhão) de ações no valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada, conforme deliberação da Assembléa

Geral Extraordinária, realizada em 07 de junho de 1967, a ser coberto com recursos da Lei n. 5.174/66, de acordo com as relações de subscritores anexas aos ofícios da SUDAM, números 972/67-DAI e 1.362/67-DAI de 30/05/67 e 11/07/67 respectivamente.

Belém (PA), 23 de agosto de 1967.

"Cia. Amazônia Têxtil de Aniagem" (Cata). — (Assinatura ilegível), Diretor-Presidente

N. de Ordem	Nome e Assinaturas dos Subscritores	Endereços	Ações Subscritas	Valor	Procuradores
01	Armando R. Delacoste	Rua General Câmara, 1908 Uruguaiana — RS.	6.730	6.730,00	ASTECA
20	Distribuidora Paraense de Bebidas Ltda.	Trav. Ruy Barbosa, 465 Belém — Pará	5.877	5.877,00	ASTECA
27	Marques dos Reis S/A Materiais de Construções	Av. Braz de Aguiar, 612 Belém — Pará	5.625	5.625,00	ASTECA
25	Frigorífico Boavistense S/A Ind. e Com.	Av. Santo Antonio, 1274 Erichim — RS.	34.000	34.000,00	ASTECA
12	Pessano Netto S/A Com. e Representações	Rua Duque de Caxias, 1655 Uruguaiana — RS.	14.500	14.500,00	ASTECA
29	Prudêncio Schirmer S/A Comércio de Automóveis e Máquinas Agrícolas	Rua Saldanha Marinho, 1365	3.463	3.463,00	BASA
			70.195	70.195,00	

Retificação das denominações das firmas acima relacionadas, constantes do Boletim de Subscrição transcrito no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, edição de 19 de julho de 1967, de n. 21.071.

Belém (PA), 23 de agosto de 1967.

"Cia. Amazônia Têxtil de Aniagem" (Cata). — (Assinatura ilegível), Diretor-Presidente.

(T. n. 13.221 — Reg. n. 2651 — Dia 24.8.67)



**CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA METALÚRGICA AMAZÔNIA S/A. — CIMASA**

**Ata da Assembléia Geral de Constituição, realizada aos 20 de julho de 1967.**

Aos vinte dias do mês de julho de hum mil novecentos e sessenta e sete, às dez horas, no prédio situado à Av. Presidente Vargas, 251, 2º andar, sala 203, desta cidade de Belém, devidamente convocados por anúncios publicados no "Diário Oficial" nos principais jornais dias 12 e 19 do mês corrente, reuniram-se os subscritores do capital de Construções e Indústria Metalúrgica Amazônia S/A. — CIMASA, ora em organização, para deliberarem sobre os assuntos mencionados. Na ordem do dia constante da convocação adiante transcrita. Assinada a folha de presença e conferida com o boletim de subscrição de ações, verificou-se haverem comparecido subscritores representando mais de dois terços da parcela de capital social (NCR\$ 30.000,00) trinta mil cruzeiros novos, fixada para subscrição inicial número legal para o regular funcionamento da Assembléia. Pelos presentes foi aclamado o senhor Engenheiro Otávio Pires, um dos fundadores da Companhia, para a direção dos trabalhos, o qual convidou o subscritor Engº Haroldo Stoessel Sadalla para secretário, constituindo-se dessa maneira a mesa dirigente. Declarando instalados os trabalhos, o presidente determinou que se procedesse à leitura dos referidos anúncios de convocação, o que foi feito pelo secretário, Engº Haroldo Stoessel Sadalla e que são do seguinte teor: — ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO (1ª Convocação) — Ficam convocados os senhores subscritores do capital de Construções e Indústria Metalúrgica S/A. — CIMASA, em organização, para a Assembléia Geral de Constituição, que deverá realizar-se no dia 20 do mês de julho do ano corrente, às 10 horas, à Av. Presidente Vargas, 251, 2º andar, sala 203, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Discussão e aprovação do projeto dos estatutos; b) Constituição da Companhia; c) Eleição dos membros da primeira diretoria, e do conselho fiscal; d) Fixação dos respectivos honorários e remuneração; e) Outros assuntos correlatos e de interesse da sociedade. Após a leitura, mandou verificar a presença, constatando estarem presentes a totalidade do capital subscrito e em seguida declarou o presidente que se iria proceder à leitura, discussão e consequente votação do projeto dos Estatutos da Sociedade que se encontra devidamente assinado por todos os subscritores, em duas vias idênticas, acompanhado da lista ou boletim de

subscrição, na forma legal. Procedida a leitura pelo secretário, Engº Haroldo Stoessel Sadalla, por capítulos e artigos sucessivos, o presidente deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, declarando estar em discussão o referido projeto. Como nenhum dos presentes se tivesse manifestado, o presidente solicitou que se conservassem sentados os que o aprovassem, verificando-se dessa forma que havia sido unanimemente aprovado o projeto dos estatutos da sociedade, com a redação constante do original lido e submetido ao plenário. A seguir, o presidente declarou que, não havia sido efetivado o depósito bancário das importâncias correspondentes às entradas dos subscritores, baseado no Artigo 45 da Lei 4728 de 14 de julho de 1965 e, terminada a leitura pelo Secretário do Boletim de Subscrição, declarou o presidente definitivamente constituída Construções e Indústria Metalúrgica da Amazônia S/A. — CIMASA, para todos os efeitos do direito e da lei, determinando que se procedesse à eleição dos membros da primeira Diretoria e Conselho Fiscal, bem como à fixação dos respectivos honorários a eles devidos. Assim se procedeu separadamente à eleição dos primeiros diretores e dos membros, efetivos e suplentes, do primeiro Conselho Fiscal da sociedade, passando cada um dos subscritores e acionistas presentes a depositar cédulas distintas em urnas separadas, correspondendo uma à votação aos cargos da Diretoria e a outra à votação aos cargos do Conselho Fiscal. Terminada a votação, o presidente designou para escrutinadores os senhores Engº Luiz Pena de Carvalho e Engº Francisco de Assis Coelho Dutra, os quais passaram a apurar, também separadamente os votos obtidos chegando ao seguinte resultado: Para a Diretoria: — Diretor-Presidente, Otávio Bittencourt Pires; Diretor-Técnico Francisco Dutra e Diretor-Administrativo Haroldo Stoessel Sadalla; Para membros do Conselho Fiscal efetivos: Engº Luiz Alberto Pena de Carvalho, Dr. Pedro Crispino e Engº Luiz Augusto Moura. Para membros suplentes do Conselho Fiscal: Engº Agenor Pena de Carvalho, Sr. Antônio Ciccio e Dr. Osmar Pinheiro de Souza. Em vista do resultado acima exposto, o presidente proclamou eitos pela assembléia os seguintes senhores: Para a Diretoria: Diretor-Presidente Otávio Bittencourt Pires, brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado e residente nesta cidade; Diretor-Técnico Francisco Dutra, brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente nesta cidade e Diretor-Administrativo Haroldo Stoessel Sadalla, brasileiro casado, engenheiro, domiciliado nesta cidade; Para o Conselho Fiscal: membros efetivos: Engenheiro Luiz Pena de Carva-

lho, brasileiro casado, engenheiro; Sr. Pedro Crispino, advogado, brasileiro, casado e Sr. Luiz Augusto Moura, brasileiro, engenheiro, solteiro, todos residentes nesta cidade. Para membros suplentes, Sr. Agenor Pena de Carvalho, brasileiro, casado, engenheiro; Sr. Antônio Ciccio, brasileiro, militar, casado e Sr. Osmar Pinheiro de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, todos residentes nesta cidade. Declarou ainda o presidente que, nos termos estatutários e legais, deviam os diretores ora eleitos prestar a devida caução de trezentas (300) ações da sociedade, antes de seu efetivo investimento nos novos cargos. Continuando com a palavra, disse o presidente que, por fim, deveria o plenário manifestar-se sobre a última parte da ordem do dia, ou seja, sobre a fixação dos honorários e remuneração devidos aos diretores e conselheiros fiscais ora eleitos, para o que pediu o pronunciamento dos presentes. Pedindo e obtendo a palavra, o acionista Engº Alberto Pena de Carvalho propôs que consideranda a fase de implantação e da empresa se atribuisse a cada diretor a retribuição mensal de NCR\$ 200,00, sem prejuízo do que venha a ser resolvido pela Assembléia Geral Ordinária, quanto a percentagens sobre lucros líquidos que lhes forem atribuídos, com remuneração, na forma da lei, e a cada membro em exercício do conselho fiscal a remuneração de NCR\$ 0,50 por mês. Submetida a proposta à votação, foi a mesma unanimemente aprovada, abstendo-se de votar os que estavam legalmente impedidos de o fazer. Ninguém mais tendo o solicitado o uso da palavra o presidente, agradecendo em seu nome e no de seus companheiros de fundação as palavras e votos recebidos, e valendo-se por sua vez, do ensejo para agradecer a presença e a atenção de todos, dava por encerrados os trabalhos, e suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, o que fiz. Reaberta a sessão, foi a ata lida, e achada conforme devidamente assinada por todos os presentes, em três vias idênticas, datilografadas, ficando duas no arquivo da Companhia e destinando-se a outro aos fins determinados por lei. (aa.) Otávio Bittencourt Pires, Francisco de Assis Coelho Dutra, Haroldo Stoessel Sadalla, Luiz Alberto Pena de Carvalho, Maria de Lourdes Magno Pires, Marluce Albuquerque Nunes, Maria Clara Marques Penna de Carvalho, Virgínia Maria Hasselmann Sadalla.

**CARTÓRIO CHERMONT** — Reconheço por semelhança as firmas supra: Otávio Bittencourt Pires, Francisco de Assis Coelho Dutra, Haroldo Stoessel Sadalla, Luiz Alberto Pena de Carvalho, Maria de Lourdes Magno Pires, Marluce Albuquerque

que Nunes, Maria Clara Marques Penna de Carvalho, Virgínia Maria Hasselmann Sadalla.

Belém, 18 de agosto de 1967. Em testemunho ZV da verdade.

a) Zeno Veloso — Tabelião Autorizado.

**ESTATUTOS DE CONSTRUÇÕES E IND. METALÚRGICA DA AMAZÔNIA S/A. — CIMASA**

**CAPÍTULO I**

**Denominação, Sede, Fôro, Objetivo e Duração**

Art. 1º — Sob a denominação de Construções e Indústria Metalúrgica da Amazônia S/A. "CIMASA", fica constituída uma sociedade anônima que se regerá pelos presentes estatutos e disposições legais aplicáveis.

Art. 2º — A sociedade tem sede, fôro e administração em Belém, Estado do Pará, podendo criar e manter filiais, agências sucursais, escritórios e quaisquer departamentos ou depósitos em todos os pontos do território nacional, a juízo da diretoria.

Art. 3º — A sociedade tem por objetivo a indústria e construções de estruturas e artefatos metálicos e toda ou qualquer atividade lícita ligada a esse ramo.

Art. 4º — A sociedade terá prazo indeterminado de duração.

**CAPÍTULO II**

**Capital Social**

Art. 5º — O capital autorizado da sociedade é de NCR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros novos) dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas de valor nominal de NCR\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma, podendo ser aumentado a juízo e por deliberação da Assembléia Geral. Parágrafo 1º. — a emissão de ações no limite do capital autorizado não importaria em alteração dos estatutos sociais porém, será obrigatoriamente registrada na Junta Comercial do Estado no prazo legal.

Parágrafo Segundo — A sociedade é constituída com o capital subscrito de NCR\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos) cuja integralização está prevista na respectiva lista de subscrição.

Parágrafo Terceiro — No caso de aumento do capital social, os acionistas, terão preferência na respectiva subscrição proporcionalmente ao número de ações que possuírem, direito esse que será exercido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data do anúncio publicado em jornal local de circulação diária.

Art. 6º — A posse de uma ou mais ações importa desde logo, na aquisição e na aceitação destes Estatutos, também como das deliberações tomadas posteriormente nas Assembléias Gerais.

Art. 7º — Em igualdade de condições, os acionistas terão preferência a aquisição de ações da sociedade. O acionista que desejar vender suas ações fica obrigado a dirigir-se à Diretoria, por escrito, oferecendo o negócio com todas as indicações quanto ao preço e número de ações, pelo prazo mínimo de cinco (5) dias, só depois do qual adquire liberdade para vendê-las a quem entender.

Parágrafo Único — Na ocorrência de interesses, as ações oferecidas serão divididas entre os acionistas pretendentes, na proporção do número de ações de que até então forem possuidores.

**CAPITULO III**

**Administração Social**

Art. 8º — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de um Diretor-Presidente, um Diretor-Técnico e um Diretor-Administrativo, acionistas ou não, eleitos pela Assembléa Geral, com direito a reeleição, e com mandato de 2 anos, respeitada a legislação em vigor.

Art. 9º — Para a garantia do mandato, cada Diretor prestará caução de 300 (trezentas) ações da sociedade próprias, ou de terceiros caução que substituirá enquanto não forem pela assembléa geral, aprovados os atos e contas de sua gestão.

Parágrafo Único — Valerá como termo de investidura nos cargos administrativos a caução de que trata este artigo.

Art. 10º — No caso de vazar um cargo de Diretor, as suas funções serão exercidas pelos demais, até a primeira Assembléa Geral que se realizar, a qual elegerá o novo Diretor, exercendo este as funções de aludido cargo até o final do prazo que restava ao substituído.

Parágrafo Único — Nos im-

pedimentos ou ausências ocasionais de qualquer dos diretores a sociedade será administrada pelos demais, sendo que o Diretor-Presidente designará o substituto, se necessário.

Art. 11º — A Assembléa Geral de acionistas compete fixar os honorários, gratificações e quaisquer proventos da Diretoria, respeitada a legislação em vigor.

Art. 12º — Compete ao Diretor-Presidente: a) representar a sociedade ativa ou passivamente em juízo ou fora dele; b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; c) determinar o seu substituto ou dos Diretores nas ausências e impedimentos, entre os demais Diretores; d) assinar ou visar todos os atos, decisões e correspondência das sociedades, da Diretoria ou dos demais Diretores; e) determinar as tarefas que cabem a cada um dos outros Diretores dentro da esfera de sua competência; f) outorgar por mandato competente os poderes da Presidência a outro Diretor.

Art. 13º — Compete aos Diretores: a) convocar em conjunto a reunião da Diretoria e presidir-na nas ausências e impedimentos do Diretor-Presidente; b) atuar como Presidente quando munido do respectivo mandato; c) decidirem em conjunto na Diretoria os casos omissos nestes Estatutos até a próxima Assembléa Geral.

Art. 14º — Todos os atos que impliquem em obrigação ou responsabilidade para a sociedade, inclusive a assinatura de documentos ou instrumentos de qualquer espécie, deverão ser praticados e firmados por dois Diretores sendo um deles o Diretor-Presidente.

Parágrafo Único — As deliberações da Diretoria serão toma-

das por maioria de votos e registradas em ata.

**CAPITULO IV**

**Conselho Fiscal**

Art. 15º — Será eleito anualmente pela assembléa geral, um Conselho Fiscal composto de três membros efetivos e de outros tantos suplentes, o qual exercerá as atribuições e terá os poderes que a Lei lhe confere.

Art. 16º — Os Membros do Conselho Fiscal, quando no exercício de suas funções perceberão os proventos que lhes forem fixados pela Assembléa Geral.

Art. 17º — Em caso de vaga ou impedimento dos Membros Efetivos do Conselho Fiscal, a Diretoria convocará os respectivos suplentes.

**CAPITULO V**

**Assembléas Gerais**

Art. 18º — A Assembléa Geral reunir-se-á ordinariamente nos quatro primeiros meses após a terminação do exercício social e extraordinariamente, sempre que assunto de interesse social o exija.

Art. 19º — As Assembléas Gerais, quer ordinária, quer extraordinária, serão convocadas e realizadas pela forma estabelecida em lei, presididas pelo Diretor-Presidente, o qual convidará um dos acionistas presentes para, como secretário, completar a constituição da mesa dirigente dos trabalhos.

Art. 20º — As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, ressalvadas as exceções previstas em lei.

Art. 21º — Somente poderão tomar parte da Assembléa Geral os acionistas cujas ações estejam inscritas em seu nome, no livro competente até cinco (5) dias antes da data marcada para a realização da Assem-

bléa Geral. Antes de iniciar os trabalhos, os acionistas, depois de comprovarem sua qualidade, lançarão no livro de presença seu nome, nacionalidade, domicílio e número de ações.

Art. 22º — A Assembléa Geral Extraordinária que tiver por finalidade a reforma dos Estatutos, somente se instalará em primeira ou segunda convocação, com a presença de acionistas que representam no mínimo três quartos (3/4) do capital social com direito a voto; em terceira convocação poderá se instalar com qualquer número.

**CAPITULO VI**

**Exercício Social**

Art. 23º — Os exercícios sociais encerram-se em trinta e um (31) de dezembro de cada ano, ocasião em que se procederá ao levantamento do balanço geral da sociedade, segundo as prescrições legais.

**CAPITULO VII**

**Disposições Transitórias**

Art. 24º — O mandato da primeira diretoria irá até a data da Assembléa Geral Ordinária que se realizar após a terminação do exercício financeiro de mil novecentos e sessenta e nove. O primeiro período social encerrar-se-á em 31 de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete.

Art. 25º — Os casos omissos serão regulados e decididos de acordo com a Lei das Sociedades Anônimas.

**Otávio Bittencourt Pires**

CARTÓRIO CHERMONT — Reconheço por semelhança a firma supra Otávio Bittencourt Pires.

Belém, 18 de agosto de 1967. Em testemunho ZV da verdade.

a) Zeno Veloso — Tabelião Autorizado.

**CONSTRUÇÕES E INDUSTRIA METALURGICA DA AMAZONIA S/A. (CIMASA)**

(em organização)

Boletim de subscrição particular de NCr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos) parcela do capital autorizado de NCr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros novos) com que será constituída na forma da legislação em vigor a sociedade anônima denominada CONSTRUÇÕES E INDUSTRIA METALURGICA DA AMAZONIA S/A. "CIMASA". Corresponde esta subscrição a 30.000 (trinta mil) ações ordinárias nominativas de valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma a serem integralizadas 15% (quinze por cento) no ato e os restantes 85% (oitenta e cinco por cento) no prazo de 12 (doze) meses a critério das chamadas da Diretoria.

Belém, 12 de julho de 1967.

Otávio Bittencourt Pires — Fundador

Nº de Ordem	Nome, Residência e Assinatura dos Subscritores	Nacionalidade	Est. Civil	Prof.	Ações subscritas	Total integralizado
01	Otávio Bittencourt Pires	Brasileira	Casado	Engº	5.000	NCr\$ 750,00
02	Av. Generalíssimo Deodoro, 817 M <sup>te</sup> de Lourdes Magno Pires	Brasileira	Casada	Ind.	2.500	NCr\$ 375,00
03	Av. Generalíssimo Deodoro, 817 Harold Stoessel Sadalla	Brasileira	Casado	Engº	5.000	NCr\$ 750,00
04	Av. Nazaré, Ed. Celestino Rocha, Apt. 1001 Virginia M <sup>te</sup> Hasselmann Sadalla	Brasileira	Casada	Engº	2.500	NCr\$ 375,00
05	Av. Nazaré, Ed. Celestino Rocha, Apt. 1001 Francisco de Assis Coelho Dutra	Brasileira	solteiro	Engº	5.000	NCr\$ 750,00
06	Dr. Assis 226 Aptº 31 Marinço Albuquerque Nunes	Brasileira	Solteira	Profº	2.500	NCr\$ 375,00
07	José Bonifácio, 355 Luiz Alberto P. de Carvalho	Brasileira	Casado	Engº	5.000	NCr\$ 750,00
08	Aristides Ebo, 1237, aptº 201 M <sup>te</sup> Clara Marques Pena de Carvalho	Brasileira	Casada	Profº	2.500	NCr\$ 375,00
	Aristides Lôbo, 1237, aptº 201					

**CARTÓRIO CHERMONT** — Reconheço por semelhança as firmas supra de Otávio Bittencourt Pires, Maria de Lourdes Magno Pires, Harold Stoessel Sadalla, Virginia Maria Hasselmann Sadalla, Francisco de Assis Coêlho Dutra, Marluce Albuquerque Nunes, Luiz Alberto P. de Carvalho, e Maria Clara Marques Pena de Carvalho.

Belém, 18 de agosto de 1967.  
Em testemunho ZV da verdade.

a) Zeno Veloso — Tabelião Autorizado.

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.** — NCr\$ 30,00 — Pagou os emolumentos na 1ª via, na importância de trinta cruzeiros novos.

Belém, 18 de agosto de 1967.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ** — Esta Ata de Constituição em 4 vias, foi apresentada no dia 21 de agosto de 1967 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo dez (10) folhas de nºs 6334/43, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o nº 1594/67. E, para constar, Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 21 de agosto de 1967.

a) Oscar Faciola — Diretor (Reg. n. 2043. Dia 24-8-67)

**COMPANHIA IMPORTADORA DE TRATORES E EQUIPAMENTOS (CITREQ)**

Ata da Assembléa Geral Extraordinária da COMPANHIA IMPORTADORA DE TRATORES E EQUIPAMENTOS (CITREQ), realizada a 25 de julho de 1967.

Aos vinte e oito de julho de mil novecentos e sessenta e sete, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, Brasil, em sua sede social, à rua Santo Antônio número 432, pavimento térreo do Edifício Antonio Velho, reuniram-se acionistas da COMPANHIA IMPORTADORA DE TRATORES E EQUIPAMENTOS (CITREQ), em número superior a dois terços do capital social, com direito a voto, como provam as assinaturas, com as especificações legais, postas no Livro de Presença. As dezessete horas e trinta minutos, o acionista João Queiroz de Figueiredo, presidente da Assembléa Geral, assumiu a direção dos trabalhos, convidando para secretariá-lo o acionista Carlos da Costa Ribeiro, sendo por este lido o anúncio de convocação da Assembléa Geral Extraordinária, publicado no DIÁRIO OFICIAL deste Estado, a 21, 22 e 25, e na "Folha do Norte" e em "A Província do Pará" a 19, 20 e 21, tudo do mês de julho do ano corrente de mil novecentos e sessenta e sete. Em seguida, o secretário leu, por

solicitação do presidente, a exposição justificativa da Diretoria, assim como o parecer unânime do Conselho Fiscal, favorável à dita exposição, versando matéria relativa ao aumento do capital social e consequente reforma estatutária. Através da precitada exposição justificativa, os acionistas ficaram cientes de que a subscrição particular para aumento de capital, autorizada pela Assembléa Geral Extraordinária de 22 de abril de 1967, cuja ata foi publicada no DIÁRIO OFICIAL deste Estado de 20 de maio do dito ano arquivado, a 31 dos ditos mês e ano, sob o número 953/67 na Junta Comercial do Pará, alcançou a importância de setecentos e dez mil cruzeiros novos, que, acrescidos aos quatrocentos de aproveitamento de lucros suspensos, na conformidade da deliberação da dita Assembléa Extraordinária, elevava o capital social a dois milhões cento e dez mil cruzeiros novos. Ainda através da mencionada exposição justificativa, a Diretoria fazia proposta aos acionistas para que acrescentassem a este último quantum do capital social a importância de cento e quarenta mil cruzeiros novos, provenientes do Fundo de Reavaliação do Ativo Imobilizado, perfazendo, assim, a soma de dois milhões duzentos e cinquenta mil cruzeiros novos. Demonstrando a real necessidade de elevar o capital social para dois milhões e quinhentos mil cruzeiros novos, a Diretoria na aludida exposição justificativa, aprovada pelo Conselho Fiscal, propôs que a Assembléa Geral autorizasse o dito aumento, na importância de duzentos e cinquenta mil cruzeiros novos, mediante subscrição particular, observadas as formalidades legais e estatutárias. Prosseguindo, o presidente declarou em votação todas essas propostas constantes da exposição justificativa, propostas que, sem que ninguém as discutisse foram em seguida aprovadas, sem discrepância de votos, pela Assembléa Geral. Por proposta do acionista Clementino José dos Reis, aprovada pelos acionistas presentes, ficou estabelecido o prazo de trinta dias consecutivos, a contar da publicação da presente ata no DIÁRIO OFICIAL deste Estado, para os acionistas se manifestarem sobre a preferência na subscrição das ações resultantes do aumento de capital, por subscrição particular, ora autorizada. De acordo ainda com a proposta da Diretoria, aprovada pela Assembléa Geral, o artigo terceiro do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: "O capital da sociedade é de dois milhões e quinhentos mil cruzeiros novos, distribuído em dois milhões e quinhentos mil ações ordinárias, nominativas ou ao portador, cada uma do valor de um cruzeiro novo", mantidos os três parágrafos do

referido artigo com as redações atuais. Terminada, assim, a ordem do dia, o presidente deixou a palavra à disposição de quem dela quisesse usar. Ninguém se manifestando, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, reabertos os trabalhos, foi lida, posta em discussão e aprovada, sem impugnação, motivo pelo qual vai assinada pelos membros da mesa e demais acionistas presentes. João Queiroz de Figueiredo, Carlos da Costa Ribeiro, por si e por procuração de Eliás Michel Psauro e Alexandra Psauro, João Queiroz de Figueiredo, por si e como representante da Importadora de Ferragens S.A., Hermógenes Urdinheira Condurá, Léa Velho Condurá, Orlando Almeida Cordeira, Everaldo Queiroz de Figueiredo, Jorge Koury, Luiza dos Santos Ribeiro, Marina Cordeiro da Costa. Esta ata é cópia autêntica da que se encontra lavrada no livro de atas da Assembléa Geral da COMPANHIA IMPORTADORA DE TRATORES E EQUIPAMENTOS (CITREQ). Belém do Pará, Brasil, em (1) de agosto de mil novecentos e sessenta e sete (1967).

(2) João Queiroz de Figueiredo Presidente da Assembléa Geral

**Cartório Chermont**

Reconheço por semelhança a firma supra de João Queiroz de Figueiredo.

Belém, 23 de agosto de 1967.  
Em testemunho Z. V. da verdade.

(a) Zeno Veloso Tabelião autorizado

**Banco do Estado do Pará, S.A.**

NCr\$ 30,00

Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de trinta cruzeiros novos.

Belém, 23 de agosto de 1967.

(a) Negível.

**Junta Comercial do Estado do Pará**

Esta ata em cinco (5) vias foi apresentada no dia vinte e três (23) de agosto de 1967 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo duas (2) folhas de números 6478/79 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1623/67. E para constar, Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 23 de agosto de 1967.

O Diretor OSCAR FACIOLA. (Reg. n. 2042 — Dia 24.8.67).

**VIDROS INDUSTRIAIS DO PARÁ S/A.**

**Assembléa Geral Extraordinária**

São por este Edital convocados os senhores acionistas da sociedade Vidros Industriais do Pará S/A. a se reunirem, na sede social, à travessa Campos Salles, nº 36 — altos, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às 10 horas do dia 2 de setembro do ano em curso, a fim de deliberar sobre a seguinte matéria:

1. autorização para elevação do capital social;
2. autorização para emissão de ações preferenciais, para serem subscritas por pessoas jurídicas com recursos derivados de dedução de seu imposto de renda, de acordo com o projeto industrial homologado pela SUDAM;
3. recomposição da Diretoria, face à renúncia do diretor-comercial;
4. alteração dos Estatutos Sociais;
5. O que ocorrer.

Belém (Pa), 21 de agosto de 1967.

Newton Barlamagui Barreira — diretor-presidente —

João Ruy Castelo Branco de Castro

— diretor-comercial — Jayme Barcessat

— diretor-administrativo —

(Reg. n. 2039. Dias 23, 24 e 25-8-67).

**COMISA — COM. E IND. DE MINERAÇÃO DO PARÁ S/A.**

**Assembléa Geral Extraordinária**

São por este edital convocados os senhores acionistas da sociedade COMISA — Comércio e Indústria de Mineração do Pará S/A. a se reunirem, na sede social, à travessa Campos Salles, nº 36 — altos, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às 8 horas do dia 2 de setembro do ano em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

1. autorização para elevação do capital social;
2. recomposição da Diretoria;
3. alteração dos Estatutos Sociais;
4. o que ocorrer.

Belém (Pa), 21 de agosto de 1967.

Newton Barlamagui Barreira — Diretor-presidente

João Ruy Castelo Branco de Castro — Diretor-comercial

(Reg. n. 2033. Dias 23, 24 e 25-8-67)

## EDITAL ADMINISTRATIVO

## MINISTERIO DA AGRICULTURA

Térmo de contrato entre o lo. Distrito de Meteorologia do Ministério da Agricultura no Estado do Pará e o Sr. ARTHUR FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, para locação do imóvel situado à Travessa Benjamin Constant n. 1434 na cidade de Belém, Estado do Pará.

Ao Primeiro dia do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e sete, na sede da Delegacia Federal de Agricultura no Estado do Pará, presentes o Delegado Federal de Agricultura, Dr. José Alfinito representando o lo. DISTRITO DE METEOROLOGIA e neste contrato denominado locatário e o sr. ARTHUR FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Praça João do Rio, n. 10, 5o. andar, Lisboa, Portugal, neste contrato denominado locador, representado por seu bastante procurador, Sr. ANTONIO MARIA DA SILVA, brasileiro naturalizado, casado, bancário, residente à Av. 16 de Novembro, n. 528, nesta cidade, conforme documento anexo, foi acertada a locação do imóvel localizado à Travessa Benjamin Constant n. 1434, na cidade de Belém, Estado do Pará, de propriedade do referido senhor, para instalação de dependência da citada repartição.

I — PRAZO: — É de um (1) ano, a contar da data da publicação do presente contrato no "Diário Oficial" do Estado.

II — ALUGUEL: — Será de NCr\$ 276,00 (Duzentos e setenta e seis cruzeiros novos) mensais, pago por mês vencido, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará.

III — TAXAS E IMPOSTOS: — Além do aluguel, caberá ao locatário o pagamento de todas as taxas e impostos, inclusive o de condômino que venham a recair sobre o imóvel.

IV — USO E CONSERVAÇÃO: — O locatário obrigase à mais perfeita conservação e asseio do prédio arrendado e dos apare-

lhos que o guarnecem, trazendo-o sempre em perfeitas condições de higiene e limpeza, mantendo os instalações em perfeito funcionamento, como declara recebê-las, e correndo, ainda, por sua conta, o pagamento de reparos, assim como as de quaisquer obras relativas a modificações ou adaptações a sua comodidade e conveniência.

V — VENDA DO IMÓVEL: — O presente contrato vigorará pelo prazo fixado na cláusula 1, ainda que o imóvel venha a ser alienado caso em que o locador se obriga a consignar na respectiva escritura o ônus contratual, para que o adquirente fique obrigado a manter a locação.

VI — PRORROGAÇÃO: — Se, por força de lei, findo o prazo contratual a locação continuar, passará a vigorar em cada período de (12) m e s e s subsequentes aquele prazo, o aluguel que resultar da aplicação de preços apurados pelo Conselho Nacional de Economia ou pela Fundação Getúlio Vargas, refletidor da variação do poder aquisitivo da moeda entre o mês inicial do período anterior e o inicial do novo período. Uma vez aplicada a correção monetária, o novo aluguel vigorará pelo período de doze (12) meses o qual sofrerá nova correção, e assim sucessivamente. As prorrogações a que se referem, estarão, sempre, sujeitas a assinatura do termo aditivo do contrato inicial.

VII — PAGAMENTO: — O presente contrato correrá no corrente exercício, por conta da Lei n. 5.189, de 8 de dezembro de 1966, artigo 4o., anexo 4, Poder Executivo, 05 — Ministério da Agricultura — 4.05.25 — Serviço de Meteorologia — 3.0.0.0 — Despesas Correntes — 3.1.0.0 — Serviços de Terceiros — 10.00 — Locação de Bens Móveis e Imóveis, etc., e nos exercícios futuros por conta dos recursos que para tal fim forem incluídos nos respectivos Orçamentos.

VIII — RESCISÃO: — O presente contrato será rescindido por falta de cumprimento de qualquer de suas cláusulas.

IX — FÓRO: — Eleger-se o Fôro desta cidade que será competente para decidir as questões que porventura se suscitarem sobre a execução do presente contrato.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo mencionadas.

José Alfinito  
Pp. Antonio Maria da Silva  
José de Souza Rodrigues  
Rizio Luiz Dejard de Mendonça  
(Reg. n. 2047. Dia 24/8/67)

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PROCESSO N. 10.498  
EDITAL  
DE CITAÇÃO, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. João Ferreira de Lima, ex-Diretor do Educandário Nogueira de Farias, referente ao exercício de 1963, importância de Cr\$ 154.144,50. (antigos).

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. 11, da Lei n. 1.846, e a requerimento do Auditor Benedito Nunes cita, como citação fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias a partir desta data, o sr. João Ferreira de Lima ex-Diretor do Educandário Nogueira de Farias, em 1963, para no prazo de (10) dias, após a última publicação no Diário Oficial, apresentar a prova do recolhimento do saldo de Cr\$ 154.144,50 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro mil, centos antigos e cinquenta centavos) ao Tesouro do Estado ou apresentar a defesa de direito.  
Belém, 3 de agosto de 1967  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Ministro Presidente  
(G. — Reg. n. 9950 — Dias 12, 15, 18, 22, 25, 29, e 31/8 e 1º, 5, 7, 8, e 12/9/1967).

PROCESSO N. 10.618  
EDITAL

DE CITAÇÃO, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. João Ferreira de Lima, ex-Diretor do Educandário Nogueira de Farias, referente ao exercício de 1964, importância de Cr\$ 328,50 (antigos).

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. 11, da Lei n. 1.846, e a requerimento do Auditor Dr. Benedito Nunes, cita, como citação fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. João Ferreira de Lima, ex-Diretor do Educandário Nogueira de Farias, em 1964, para no prazo de dez (10) dias,

após a última publicação no Diário Oficial, apresentar a prova do recolhimento do saldo de Cr\$ 328,50 (trezentos e vinte e oito cruzeiros antigos e cinquenta centavos), ao Tesouro do Estado ou apresentar a defesa de direito que a lei faculta.

Belém, 3 de agosto de 1967  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Ministro Presidente

## EDITAL

O Major Joaquim Otero Henriques de Seabra, Diretor do Departamento de Exatarias do Interior por nomeação legal etc.

Considerando já ter expirado o prazo concedido às Firmas Ary F. Dias, Antonio Solano da Costa, Lima & Partofoja e Antonio Figueiredo, para retirarem as mercadorias de suas propriedades apreendidas pela fiscalização que funcionou a bordo da Lancha "5 de Outubro", de propriedade do Governo do Estado, convoca, nos termos do artigo 85 e seus parágrafos do Decreto número 5.505 de 30 de março de 1967, que regulamenta a arrecadação e fiscalização do imposto de Circulação de Mercadorias na forma das leis números 3.810 de 28.12.1966 e 3.852 de 30.3.1967, para dentro do prazo de dez (10) dias a contar da data da publicação do presente Edital, efetuarem o pagamento de seus respectivos débitos, sob pena de, nos termos do artigo 103 do supra citado Decreto 5.505, ser efetuado o Leilão das mercadorias apreendidas e não reclamadas.

Gabinete do Diretor do Departamento de Exatarias do Interior, em 4 de agosto de 1967.

(a) Joaquim Otero Henriques de Seabra  
Diretor do D. E. I.

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL  
De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Raimundo Alvarenga Viegas, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Jarí, Município de Almeirim, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do seu cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Depar-

tamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 31 de julho de 1967.

**Graciete de Lima Araújo**  
Diretor da Divisão do Pessoal  
**Aldo da Costa e Silva**  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. — Reg. n. 9640 — Dias 4, 16 e 31-8-67).

**— EDITAL —**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Eunice Duarte Mourão, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Dr. Justo Chermont", nesta capital, para no prazo de trinta dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do seu cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 31 de julho de 1967.

**Graciete de Lima Araújo**  
Diretor da Divisão do Pessoal  
**Aldo da Costa e Silva**  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. — Reg. n. 9641 — Dias 4, 16 e 31-8-67).

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Ana Rosa Jorge da Costa, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Capanema, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de 30 dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 3 de agosto de 1967.

de 1967.

**Graciete de Lima Araújo**  
Diretora da Divisão do Pessoal  
**Aldo da Costa e Silva**  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. Reg. 9.888 — Dias 17, 20 e 25/8/67)

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Arlete de Araújo Lisboa, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Augusto Montenegro, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de 30 dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 3 de agosto de 1967.

**Graciete de Lima Araújo**  
Diretora da Divisão do Pessoal  
**Aldo da Costa e Silva**  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. Reg. 9.889 — Dias 17, 20 e 25/8/67)

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Consuelo Coelho da Silva, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Florianô Peixoto, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de 30 dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 3 de agosto de 1967.

**Graciete de Lima Araújo**  
Diretora da Divisão do Pessoal  
**Aldo da Costa e Silva**  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. Reg. 9.890 — Dias 17, 20 e 25/8/67)

**— EDITAL —**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Amélia Aldina Soares Matos, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Benjamin Constant, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de 30 dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 3 de agosto de 1967.

**Graciete de Lima Araújo**  
Diretora da Divisão do Pessoal  
**Aldo da Costa e Silva**  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. Reg. 9.891 — Dias 17, 20 e 25/8/67)

**— EDITAL —**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Elga Martins Pinto, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Vilhena Alves", nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de 30 dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 4 de agosto de 1967.

**Graciete de Lima Araújo**  
Diretora da Divisão do Pessoal  
**Aldo da Costa e Silva**  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. Reg. 9.892 — Dias 17, 20 e 25/8/67)

**— EDITAL —**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Diana Ferreira Góes, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Augusto Montenegro, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de 30 dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 4 de agosto de 1967.

**Graciete de Lima Araújo**  
Diretora da Divisão do Pessoal  
**Aldo da Costa e Silva**  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. Reg. 9.893 — Dias 17, 20 e 25/8/67)

**— EDITAL —**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria Helena Barreto, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Justo Chermont, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de 30 dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 7 de agosto de 1967.

**Graciete de Lima Araújo**  
Diretora da Divisão do Pessoal  
**Aldo da Costa e Silva**  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. Reg. 9.894 — Dias 17, 20 e 25/8/67)

## — EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria Anete Ramos, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de 30 dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 7 de agosto de 1967.

Graciete de Lima Araújo  
Diretora da Divisão do Pessoal

Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento  
de Administração.

(G. Reg. 9.895 — Dias 17, 20 e 25/8/67)

## — EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Ignezilda da Paixão Silva Lima, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Augusto Montenegro, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de 30 dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 7 de agosto de 1967.

Graciete de Lima Araújo  
Diretora da Divisão do Pessoal  
Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento  
de Administração.

(G. Reg. 9.896 — Dias 17, 20 e 25/8/67)

## — EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Ivone Zahluth, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Justo Chermont, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de 30 dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 7 de agosto de 1967.

Graciete de Lima Araújo  
Diretora da Divisão do Pessoal

Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento  
de Administração.

(G. Reg. 9.897 — Dias 17, 20 e 25/8/67)

## — EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Wanda Martins Ferreira, ocupante do cargo de Professor, Nível 3, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Marabá, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de 30 dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 7 de agosto de 1967.

Graciete de Lima Araújo  
Diretora da Divisão do Pessoal  
Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento  
de Administração.

(G. Reg. 9.898 — Dias 17, 20 e 25/8/67)

## — EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Jucenira Lima Macambira, ocupante do cargo de Professor, Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola da Fazenda Arapiranga, Município de Barcarena, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, item II, e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de 30 dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 7 de agosto de 1967.

Graciete de Lima Araújo  
Diretora da Divisão do Pessoal

Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento  
de Administração.

(G. Reg. 9.899 — Dias 17, 20 e 25/8/67)

## — EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Juraci Monteiro Lopes, ocupante do cargo de Professor, Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Centro Comercial, do Paraná-Miri, Município de Alenquer, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de 30 dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 7 de agosto de 1967.

Graciete de Lima Araújo  
Diretora da Divisão do Pessoal  
Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento  
de Administração.

(G. Reg. 9.899-A — Dias 17, 20 e 25/8/67)

## — EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Waldemar Salviano Duarte Pinheiro, ocupante do cargo de Professor de 1ª. Entrância, Padrão C, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Redenção do Furo do Gil, Município de Breves, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de 30 dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 7 de agosto de 1967.

Graciete de Lima Araújo  
Diretora da Divisão do Pessoal

Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento  
de Administração.

(G. Reg. 9.900 — Dias 17, 20 e 25/8/67)

## — EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Ludovina Maria Miranda, ocupante do cargo de Professor de 1ª. Entrância, Padrão G, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar São Sebastião do Mapuá, Município de Breves, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de 30 dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 7 de agosto de 1967.

Graciete de Lima Araújo  
Diretora da Divisão do Pessoal  
Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento  
de Administração.

(G. Reg. 9.901 — Dias 17, 20 e 25/8/67)

**Governo do Estado do Pará  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA  
EDITAL**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notificado, pelo presente Edital, Antonia Ferreira de Souza, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Unico, com exercício no Grupo Escolar de Marabá, para no prazo de (30) trinta dias, a partir da data da publicação deste no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de agosto de 1967.

(a) Graciete de Lima Araújo  
Diretor da Divisão do Pessoal  
(a) Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 9905 — Dias — .. 19, 22 e 30.8.67).

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notificado, pelo presente Edital, Maria Sales da Costa, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Unico, com exercício na Escola do lugar Bacuri, Município de Bragança, para no prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186 item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 4 de agosto de 1967.

Graciete de Lima Araújo  
Diretor da Divisão do Pessoal  
(a) Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 9902 — Dias — .. 19, 22 e 30.8.67).

**EDITAL**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notificado, pelo presente Edital, Deodata Pinheiro de Araújo, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Unico, com exercício na Escola da sede do Município de Alenquer, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186 item II e 205 da lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 4 de agosto de 1967.

(a) Graciete de Lima Araújo  
Diretor da Divisão do Pessoal  
(a) Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 9903 — Dias — .. 19, 22 e 30.8.67).

**EDITAL**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notificado, pelo presente Edital, Didima Santana do Nascimento, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Unico, com exercício na Escola do lugar Bacurizinho, Município de Marabá, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 4 de agosto de 1967.

(a) Graciete de Lima Araújo  
Diretor da Divisão do Pessoal  
(a) Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 9904 — Dias — .. 19, 22 e 30.8.67).

**EDITAL**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notificado, pelo presente Edital, Maria Eulália Holanda e Silva, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Unico, com exercício na Escola do lugar S. Sebastião, Km. 1, da estrada de Tentugal, Município de Capanema, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 3 de agosto de 1967.

(a) Graciete de Lima Araújo  
Diretor da Divisão do Pessoal  
(a) Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 9906 — Dias — .. 19, 22 e 30.8.67).

**EDITAL**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notificado, pelo presente Edital, Ambrosina Maia Sampaio, ocupante do cargo de Professor Padrão P, do Quadro Unico, com exercício no Instituto de Educação do Pará, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no DIARIO OFICIAL reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 3 de agosto de 1967.

(a) Graciete de Lima Araújo  
Diretor da Divisão do Pessoal  
(a) Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 9907 — Dias — .. 19, 22 e 30.8.67).

**EDITAL**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notificado, pelo presente Edital, Marina Brasil Rocha, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Unico, com exercício no Grupo Escolar Augusto Olímpio, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIARIO OFICIAL reassumir o exercício do seu cargo sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36 combinado com os artigos 186 item II e 205 da lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura 2 de agosto de 1967.

(a) Graciete de Lima Araújo  
Diretor da Divisão do Pessoal  
(a) Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 9935 — Dias — .. 19, 22 e 30.8.67).

**EDITAL**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notificado, pelo presente Edital, Aurea Gomes Correia, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Unico, lotada no Serviço de Educação Física, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de agosto de 1967.

(a) Graciete de Lima Araújo  
Diretor da Divisão do Pessoal  
(a) Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 9936 — Dias — .. 19, 22 e 30.8.67).

REPUBLICA DO BRASIL

# Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELEM — QUINTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 1967

NUM. 3.600

ACÓRDÃO N. 319

Pedido de Licença Para Tratamento de Saúde

Requerente: — A doutora Izabel Vidal de Negreiros, Juíza de Direito da Comarca de Igarapé-Açu.

Relator — Desembargador Presidente do T.J.E.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de licença para tratamento de saúde em que é requerente a doutora Izabel Vidal de Negreiros, Juíza de Direito da Comarca de Igarapé-Açu.

A doutora Izabel Vidal de Negreiros, requereu trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 23 de julho, anexando ao pedido um atestado médico, firmado pelo doutor Vitor Paes. A Secretaria informou, que à Juíza requerente foram concedidos trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde tendo tal prazo expirado a 14 de julho, tratando-se assim de uma prorrogação. Colocado em discussão e votação, obteve o seguinte resultado: Acórdam os senhores Juízes do Tribunal de Justiça do Estado em conferência de Tribunal Pleno e por unanimidade de votos, conceder a Juíza requerente a licença de trinta (30) dias, a partir de 26 de julho, em prorrogação.

Publique-se intime-se e registre-se.

Belém, 2 de agosto de 1967.

(a) Aluizio da Silva Leal, Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 17 de agosto de 1967.

(a) LUIS FARIA

Secretário do T.J.E.

(G. Reg. n. 10450 — Dia — 24.8.67).

ACÓRDÃO N. 320

Pedido de Licença Para Tratamento de Saúde. (prorrogação)

Requerente — Ossiam Corrêa de Almeida, Juiz de Direito da 3a. Vara Cível da Comarca da Capital.

Relator — Desembargador Presidente do T.J.E.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de licença para tratamento de saúde em

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

que é requerente o doutor Ossiam Corrêa de Almeida, Juiz de Direito da 3a. Vara Cível da Comarca da Capital.

O Doutor Ossiam Corrêa de Almeida, requereu sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 20 de julho, anexando ao pedido um atestado médico, firmado pelo doutor Vitor Paes. A Secretaria informou, que ao Juiz requerente foram concedidos trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, conforme se verifica no livro competente. Posto em discussão e votação, obteve o seguinte resultado: Acordam os senhores Juízes do Tribunal de Justiça do Estado, em conferência de Tribunal Pleno e por unanimidade de votos, conceder ao Juiz a licença de sessenta dias, de acordo com o pedido.

Publique-se, intime-se e registre-se.

Belém, 2 de agosto de 1967.

(a) Aluizio da Silva Leal, Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 17 de agosto de 1967.

(a) LUIS FARIA

Secretário do T.J.E.

(G. Reg. n. 10.451 — Dia — 24.8.67).

ACÓRDÃO N. 321

Pedido de Licença Para Tratamento de Saúde

Requerente — A doutora Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da Comarca de Muana.

Relator — Desembargador Presidente do T.J.E.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de licença, em prorrogação para tratamento de saúde, em que é requerente a doutora Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da Comarca de Muana.

Italzira Bittencourt Rodrigues, requereu quarenta e cinco dias de licença para acompanhar o tratamento de saúde de sua filha, menor Jone Célla Bittencourt Rodrigues, conforme atestado médico anexo, firmado ne-

lo dr. Palva Pinto. A Secretaria informou, que à Juíza requerente foram concedidos trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, conforme se verifica no livro competente, a partir de 14 de junho de 1967. Colocado em discussão e votação, obteve o seguinte resultado: Acordam os senhores Juízes do Tribunal de Justiça do Estado em conferência do Tribunal Pleno e por unanimidade de votos, conceder a Juíza a licença de quarenta e cinco dias, em prorrogação a contar do término da licença anterior, isto é 14 de julho do ano em curso.

Publique-se, intime-se e registre-se.

Belém, 2 de agosto de 1967.

(a) Aluizio da Silva Leal, Presidente do T.J.E.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 18 de agosto de 1967.

(a) LUIS FARIA

Secretário do T.J.E.

(G. Reg. n. 10.452 — Dia — 24.8.67).

ACÓRDÃO N. 322

Pedido de Licença Repouso

Requerente — A doutora Clímenie Bernadette de Araújo Pontes, Juíza de Direito da Comarca de Curuçá, Estado do Pará.

Relator: — Desembargador Presidente do T.J.E.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de licença Repouso, em que é requerente a Doutora Clímenie Bernadette de Araújo Pontes, Juíza de Direito da Comarca de Curuçá, Estado do Pará.

A doutora Clímenie Bernadette de Araújo Pontes, requereu noventa (90) dias de licença Repouso, de acordo com o que dispõe o artigo 350, da lei número 3.653, de 27 de janeiro de 1963 (Código Judiciário do Estado) a contar de 29 de julho, anexando ao pedido um atestado médico, firmado pelo dr. João Costa Filho. A Secretaria informou, que até a data de 20

de julho, a Juíza requerente encontra-se em exercício de suas funções.

Colocado em discussão e votação, obteve o seguinte resultado: Acórdam os senhores Juízes do Tribunal de Justiça do Estado em conferência de Tribunal Pleno e por unanimidade de votos, conceder a Juíza requerente a licença de noventa (90) dias de acordo com o pedido.

Publique-se intime-se e registre-se.

Belém, 2 de agosto de 1967.

(a) Aluizio da Silva Leal, Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 17 de agosto de 1967.

(a) LUIS FARIA

Secretário do T.J.E.

(G. Reg. n. 10453 — Dia — 24.8.67).

ACÓRDÃO N. 323

Pedido de Licença Para Tratamento de Saúde.

Requerente — Antonieta da Rosa Lima Machado, Taquígrafa lotada na Secretaria do T.J.E.

Relator — Desembargador Presidente do T.J.E.

Vistos, examinados e discutidos estes autos de pedido de licença para tratamento de saúde em que é requerente Antonieta da Rosa Lima Machado, taquígrafa, lotada na Secretaria deste Tribunal de Justiça.

Antonieta da Rosa Lima Machado, requereu sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 10 de agosto, anexando ao pedido um atestado médico, firmado pelo médico que a assiste. A Secretaria informou, que a funcionária requerente esteve em pleno exercício de suas funções até 31 de julho. Colocado em discussão e votação, obteve o seguinte resultado: Acórdam os senhores Juízes do Tribunal de Justiça do Estado em conferência de Tribunal Pleno e por unanimidade de votos, conceder a funcionária a licença de 60 dias, de acordo com o pedido.

Publique-se, intime-se e registre-se.

Belém, 2 de agosto de 1967.

(a) Aluizio da Silva Leal, Presidente e Relator.



Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 18 de agosto de 1967.  
(a) LUIS FARIA  
Secretário do T.J.E.  
(G. Reg. n. 10454 — Dia — 24.8.67).

**Pedido de Licença Para Tratamento de Saúde**

Requerente — Balbina de Melo Coelho, taquígrafa, lotada na Secretaria deste Egrégio Tribunal de Justiça.

Relator — Desembargador Presidente do T.J.E.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de licença para tratamento de saúde em que é requerente Balbina de Melo Coelho, taquígrafa lotada na Secretaria deste Egrégio Tribunal de Justiça.

Balbina de Melo Coelho, requereu trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, anexando ao pedido um teste médico firmado pelo Dr. Claudio Lobato. A Secretaria informou, que a funcionária requerente está em pleno exercício de suas funções. Posto em discussão e votação, obteve o seguinte resultado: Acórdam os senhores Juizes do Tribunal de Justiça do Estado em conferência de Tribunal Pleno e por unanimidade de votos, conceder a licença de acordo com o pedido.

Publique-se, intime-se e registre-se.

Belém, 9 de agosto de 1967.

(a) Aluizio da Silva Leal, Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 13 de agosto de 1967.

(a) LUIS FARIA  
Secretário do T.J.E.  
(G. Reg. n. 10455 — Dia — 24.8.67).

**ACÓRDÃO N. 325**

**Pedido de Férias Regulamentares**

Requerente — O Bel. Adalberto Chaves de Carvalho, Juiz de Direito da 1ª. Vara Penal da Capital.

Relator — Desembargador Presidente do T.J.E.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de Férias Regulamentares em que é requerente o Bel. Adalberto Chaves de Carvalho, Juiz de Direito da 1ª. Vara Penal da Capital.

O Bel. Adalberto Chaves de Carvalho, requereu Férias Regulamentares, referentes ao ano de 1965, na forma do item XII, do artigo 22. do Código Judiciário do Estado, a contar de 15 de julho anexando ao pedido uma certidão fornecida pela Repartição Criminal. A Secretaria informou que o Juiz requerente não gozou o período de férias referentes ao ano de 1965, conforme se verifica no Livro competente. Posto em discussão e votação, obteve o seguinte resultado: Acórdam os senhores Juizes do Tribunal de Justiça do

Estado em conferência de Tribunal Pleno, conceder ao magistrado as Férias que requer, a contar de 15 de julho, unanimemente.  
Belém, 2 de agosto de ..... 1967.

(a) Aluizio da Silva Leal, Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 18 de agosto de 1967.

(a) LUIS FARIA  
Secretário do T.J.E.  
(G. Reg. n. 10456 — Dia — 24.8.67).

**ACÓRDÃO N. 326**

**Pedido de Férias Regulamentares**

Requerente — João Paulo de Almeida Couto Alves, Juiz de Direito da 1ª. entrância, lotado na Comarca de Ponta de Pedras.

Relator: — Desembargador Presidente do T.J.E.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de Férias Regulamentares em que é requerente João Paulo de Almeida Couto Alves, Juiz de Direito da 1ª. entrância, lotado na Comarca de Ponta de Pedras.

O bacharel João Paulo de Almeida Couto Alves, requereu Férias Regulamentares referentes aos períodos de 1965/1966 de acordo com a lei número 3.653 Código Judiciário do Estado, a contar de 3 de agosto, anexando ao pedido, uma certidão fornecida pela Comarca de Ponta de Pedras. A Secretaria informou, que o Juiz requerente ainda não gozou as férias referentes ao período de 1965/1966, conforme se verifica no livro competente. Posto em discussão e votação, obteve o seguinte resultado: Acórdam os senhores Juizes do Tribunal de Justiça do Estado em conferência de Tribunal Pleno e por unanimidade de votos conceder ao magistrado as férias que requer, a contar de 3 de agosto.

Belém, 2 de agosto de ..... 1967.

(a) Aluizio da Silva Leal, Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 18 de agosto de 1967.

(a) LUIS FARIA  
Secretário do T.J.E.  
(G. Reg. n. 10457 — Dia — 24.8.67).

**ACÓRDÃO N. 328**

**Habeas-Corpus de Ponta de Pedras**

Impetrante — Enivaldo da Gama Ferreira a favor de Adalberto Pereira da Gama e Aquiles Henrique da Cunha

Relator — Desembargador Presidente do T.J.E.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de habeas-corpus em que é impetrante o Doutor Enivaldo da Gama Ferreira, a favor de Adalberto Pereira da Gama e Aquiles Henrique da Cunha.

O dr. Enivaldo da Gama Ferreira, impetrou uma ordem de

habeas-corpus a favor de Adalberto Pereira da Gama e Aquiles Henrique da Cunha alegando que os pacientes tem sua prisão decretada pelo Exmo. Senhor Juiz de Direito da Comarca de Ponta de Pedras, de vez que, não foram, ao ser tomada aquela medida, observados os preceitos legais. Atendendo solicitações de informações as prestou o Exmo. Senhor Doutor Juiz de Direito da Comarca de Ponta de Pedras, que aquele Juiz, resolveu transferir a data do interrogatório dos acusados, que estava previsto para o dia 31 de julho passado para o dia 14 de agosto corrente. Posto em discussão e votação, obteve o seguinte resultado: Acordam os senhores Juizes do Tribunal de Justiça do Estado em conferência de Tribunal Pleno e por unanimidade de votos, julgar prejudicado em face das informações prestadas pelo Juiz de Ponta de Pedras.

Publique-se intime-se e registre-se.

Belém, 2 de agosto de 1967.

(a) Aluizio da Silva Leal, Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 18 de agosto de 1967.

(a) LUIS FARIA  
Secretário do T.J.E.  
(G. Reg. n. 10459 — Dia — 24.8.67).

**ACÓRDÃO N. 327**

**Pedido de Férias Regulamentares**

Requerente — A Doutora Maria Stella Castro Peixoto, Pretora do Termo Judiciário de São Francisco do Pará, 20. Tér-

mo Judiciário da Comarca de Castanhal.

Relator — Desembargador Presidente do T.J.E.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de Férias Regulamentares em que é requerente a doutora Maria Stella Castro Peixoto, pretora do Termo Judiciário de São Francisco do Pará, 20. Termo Judiciário da Comarca de Castanhal.

A doutora Maria Stella Castro Peixoto, requereu férias regulamentares, referentes aos anos de 1965 e 1966, a terem início a 10. de agosto de acordo com o artigo 384 do Código Judiciário do Estado, anexando ao pedido, uma certidão fornecida pela tabelião e escriturário do civil e do crime do Termo Judiciário de S. Francisco do Pará, Comarca de Castanhal. A Secretaria informou, que a pretora requerente ainda não gozou as férias a que se refere. Posto em discussão e votação obteve o seguinte resultado: Acordam os senhores Juizes do Tribunal de Justiça do Estado em conferência de Tribunal Pleno e por unanimidade de votos, conceder a bacharela Maria Stella Castro Peixoto, às férias que requer.

Publique-se, intime-se e registre-se.

Belém, 2 de agosto de 1967.

(a) Aluizio da Silva Leal, Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 18 de agosto de 1967.

(a) LUIS FARIA  
Secretário do T.J.E.  
(G. Reg. n. 10458 — Dia — 24.8.67).

**EDITAIS JUDICIAIS**

**COMARCA DA CAPITAL**  
**Edital de Citação com o prazo de 30 dias**

O Doutor Raymundo Machado de Mendonça Filho, Juiz de Direito da Nona (9ª) Vara Cível e Feitos da Família da Comarca da Capital do Estado do Pará, República do Brasil.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos cíveis de DESQUITE LITIGIOSO proposto por FERNANDO DOS SANTOS SILVA contra sua esposa FERNANDA DUARTE CHARCHAR, brasileira, de prendas domésticas, casada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com o prazo de trinta (30) dias, devendo comparecer à audiência a fim de tentar a conciliação do casal, designada para o dia 14 de setembro de 1967, às 12.00 horas, na sala de audiências deste Juízo no Palacete do Forum, à Praça D. Pedro II, nesta cidade podendo contestá-la sob pena de revelia no prazo de dez dias, que correrá em cartório, após a terminação do prazo do edital e daquela audiência, nos termos e de acordo com a petição e despacho a seguir trans-

critos: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara da Família, Diz FERNANDO DOS SANTOS SILVA, brasileiro, militar, domiciliado e residente à Passagem Sol, n. 125, nesta cidade, por seu advogado, que esta subcreve, que no dia 18 de agosto de 1961, contraiu matrimônio, pelo regime de comunhão de bens, com FERNANDA DUARTE CHARCHAR, brasileira também, de prendas domésticas, como faz certo a inclusa certidão. Durante os dois primeiros anos, a esposa lhe foi companheira dedicada, vivendo em perfeita harmonia o casal, que não tem filhos, nem dispõe de haveres partilháveis. Acontece, porém, que a suplicada, em dias do mês de novembro de 1964, há mais de dois anos, portanto, sem qualquer motivo que justificasse o seu ato leviano, abandonou voluntariamente o lar conjugal, retirando-se para lugar incerto e ignorado. Quer por isso o Suplicante, com fundamento no art. 317, do inciso IV do Código Civil, e na Lei 6.098, de 10 de dezembro de 1949, propor, contra a dita Fernanda Duarte Charchar, a pre-

sente ação ordinária de desquite em virtude do que requer a V. Excia. a sua citação por edital, para que, na forma do que dispõe o art. 1º da citada Lei, e em dia, hora e lugar que forem designados, compareça, perante V. Excia à audiência de conciliação, ou apresente, querendo, a contestação que tiver sob pena de revella, devendo ser finalmente condenada, como cônjuge culpada que o é, nas cominações da Lei, salvo se houver conciliação, ou o desquite se tornar amigável. O acionante afirma a verdade da ausência alegada e protesta por quaisquer provas admissíveis em juízo, inclusive depoimento pessoal da suplicada, sob pena de confesso. Pede ainda que sejam ouvidos, tempestivamente, o doutor Curador Geral e o doutor Curador à Lide, que fôr nomeada à citada se considerada revel. Para efeito de pagamento da taxa judiciária, dá à causa o valor de NCr\$ 200,00 — Nestes termos. Pede Deferimento, Belém, 2 de junho de 1967. a) P. procuração, Antônio Monteiro de Medeiros. — Está devidamente selada. Despacho de fls. 6: Mediante edital, com o prazo de 30 dias, cite-se a suplicada para comparecer à audiência de conciliação, dia 14-09-67, às 12,00 horas, no Fórum local, ficando, também, desde logo, citada para os demais termos da ação, começando o prazo para a contestação a ser contado a partir daquela audiência, caso não haja acórdão. Belém, 7 de julho de 1967. a) Raymundo Machado de Mendonça Filho. — E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, expedir o presente e outros iguais que serão publicados e afixados, no Diário Oficial e em jornal desta capital, e no lugar de costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos treze dias de julho de mil novecentos e sessenta e sete. Eu, a) João Afonso de Souza Monarcha, escrivão datilografar, conferi e subscrevo. a) Raymundo Machado de Mendonça Filho, Juiz de Direito da 9ª Vara Cível e Feitos da Família desta Comarca. (Reg. n. 2044 — Dia 24-8-67)

#### COMARCA DA CAPITAL

Citação Com Prazo de 30 Dias A Doutora Lúcia Dias Fernandes, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Estadual e Municipal, por nomeação legal etc. Faz saber que a este Juízo foi apresentada uma petição do teor seguinte: "Eu, Senhor Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda, do Município Municipal de Belém, por seu procurador infra assinado, que deu em aforamento a Luiza da Costa Matos, o terreno n.º 11 desta cidade, rode à quadra n.º 11 de março n.º 335. Sucede porém, que não lhe tendo pagos os foros respectivos

aos anos de 1947 a 1966 num total de NCr\$ 0,16 (inclusive multa como prova documento junto esta extinta a enfiteuse (artigo 692, II do Código Civil) pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o suplicado e sua mulher se casado for por todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revella, em virtude da qual deverá ser o terreno aforado declarando extinto consolidando-se domínio direto ou útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao Patrimônio da Suplicante tudo com a condenação da suplicada nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal da suplicada, pena de confesso, testemunhas, depoimento victória e mais necessário a defesa do seu direito. Termos em que D. E. deferimento. Belém, 23 de Dezembro de 1966. (a) Abel Guimarães. Nesta petição foi exarado o seguinte despacho: D. A. como requer. Belém, 2 de janeiro de 1967. (a) Lúcia Fernandes. Expedido o competente mandado foi pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência certificado esta a igneira em lugar incerto e não sabido, razão porque mandei passar o presente edital com o teor do qual ficam os herdeiros da suplicada Luiza da Costa Matos, citados para o prazo de trinta (30) dias, e mais dez (10) dias que correrão em cartório depois da publicação deste virem tomar conhecimento da presente acompanhando-os em todos os seus trâmites, até final julgamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação da cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 19 de agosto de 1967. Eu, (a) Ilegível escrivão que o escrevi e subscrevo.

(a) Lúcia Dias Fernandes Juiz de Direito (G. Reg. n. 10560 — Dia — 24.8.67).

#### COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de quarenta e cinco (45) dias O Dr. Antônio Koury, Juiz de Direito da Primeira (1ª) Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, etc. Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de quarenta e cinco (45) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que por força do mesmo fica citado o Sr. Dr. Clovis Ferro Costa, brasileiro, casado, advogado, com escritório à Av. Presidente Vargas, Edifício Importadora, conj. 301, que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para que o mesmo, dentro do prazo estabelecido apresente a contestação ou defesa que tiver em seu favor, a Ação de Consignação, que lhe move Jorge de Souza Quaresma, brasileiro,

casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Antônio Everdosa n. 1.830 (Pedreira), no valor de NCr\$. 11,73 (onze cruzeiros novos e setenta e três centavos), referente a oito prestações da compra do lote de terreno n. 8 da quadra 64, do loteamento denominado "Cidade Jardim", à Antônio Everdosa, consignados em virtude de o requerido, ter-se recusado a receber amigavelmente, as já mencionadas prestações, cujo feito se processa perante o Juízo da 1ª Vara, expediente da escrivã que este subscreve, com o Cartório situado no Palacete do Fórum, à Praça D. Pedro II, nesta capital. E para que chegue ao conhecimento de todos e o interessado não alegue ignorância, será o presente edital publicado no DIÁRIO OFICIAL, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 12 dias do mês de agosto de 1967. Eu, Maria Diva Barata, escrivã vitalícia do Cartório do Quarto Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital, mandei datilografar e subscrevo. — (a) Antônio Koury, Juiz de Direito da 1ª Vara do Cível e Comércio da Comarca da Capital (Reg. n. 2046 — Dia 24.8.67).

#### COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de quarenta e cinco (45) dias O Dr. Ary da Mota Silveira, Juiz de Direito da Décima Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, República do Brasil, etc. Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de quarenta e cinco (45) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que por força do mesmo fica citado o Sr. Dr. Clovis Ferro Costa, brasileiro, casado, advogado, com escritório à Av. Presidente Vargas, Edifício Importadora, conj. 301, que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para que o mesmo, dentro do prazo estabelecido apresente a contestação ou defesa que tiver em seu favor, a Ação de Consignação que lhe move Jorge de Souza Quaresma, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, à Antônio Everdosa n. 1.830 (Pedreira) no valor de NCr\$. 6,60 (seis cruzeiros novos e sessenta centavos), referente a 9 (nove) prestações vencidas da compra da metade do lote de terreno n. 7 da quadra 64, do loteamento denominado "Cidade Jardim" à Antônio Everdosa, consignados em virtude de o requerido ter-se recusado a receber amigavelmente as mencionadas prestações — cujo feito se processa perante o Juízo da 10ª Vara, expediente da escrivã que este subscreve com o Cartório situado no Palacete do Fórum, à Praça D. Pedro II, nesta capital. E para

que chegue ao conhecimento de todos e o interessado não alegue ignorância, será o presente edital publicado no DIÁRIO OFICIAL, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 14 dias do mês de agosto de 1967. Eu, Maria Diva Barata, escrivã vitalícia do Cartório do Quarto Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital, mandei datilografar e subscrevo. — (a) Ary da Mota Silveira, Juiz de Direito da 10ª Vara do Cível e Comércio da Comarca da Capital. (Reg. n. 2045 — Dia 24.8.67)

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anúncios de Julgamento da 1ª Câmara Cível

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que pelo Exmo. Senhor Desembargador Presidente das Câmaras do Tribunal de Justiça foi designado o dia 29 de agosto corrente para julgamento pela 1ª. Câmara Cível dos seguintes feitos:

Apelação Cível — Capital — Apelante: — Panificadora Circular Ltda. Apelado: — David Rodrigues Batista, Relator: — Desembargador Pojucan Tavares.

Idem — Idem — Capital — Apelante — Joel Soares Marques. Apelada — Maria da Graça Faria de Figueiredo. Relator — Desembargador Pojucan Tavares.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 23 de agosto de 1967.

(a) LUIS FARIA Secretário do T.J.E. (G. Reg. n. 10565 — Dia — 24.8.67).

Anúncios de Julgamento da 1ª Câmara Penal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Senhor Desembargador Presidente das Câmaras do Tribunal de Justiça, foi designado o dia 29 de agosto corrente para julgamento pela 1ª. Câmara Penal dos seguintes feitos:

Recurso Penal Ex-Offício — Capital — Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da 3ª. Vara Penal. Recorrido — Pedro de Jesus Ferreira. Relator — Desembargador Maurício Cordovil Pinto.

Apelação Penal — Capital — Apelante — Maria Patrocínia Bezerra Alencar. Apelada — A Justiça Pública. Relator — Desembargador Agnato Monteiro Lopes.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 23 de agosto de 1967.

(a) LUIS FARIA Secretário do T.J.E. (G. Reg. n. 10566 — Dia — 24.8.67).

# Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARÁ

BELEM — QUINTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 1967

NUM. 2.283

29a. ZONA

EDITAL N. 122/67

## PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIA

O Doutor Adalberto Chaves de Carvalho, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca da Capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.,

FAZ SABER, a quem interessar possa, que os eleitores Claudio da Silva Coelho, inscrito sob o número 32.219, de 28a. Zona de Belém, lotado na 97a. secção;

João Machado Lopes, inscrito sob o número 155, lotado na 5a. secção da 30a. Zona — (ICOARACI);

Maria Auxiliadora Queiroz Monteiro, inscrita sob o número 37.994, lotada na 6a. secção (Coqueiro), 30a. Zona e

Regina Fátima Figueiredo de Andrade, inscrita sob o número 23.367, lotada na 10a. secção (Coqueiro).

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL e afixado no lugar de costume. — Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos vinte e hum dias (21) do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e sete (1967). — Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

a) ADALBERTO CHAVES DE CARVALHO

Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. — Reg. n. 10397 — Dia 23.3.67).

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ACORDÃO N. 8.917

Proc. n. 542/67

Recurso contra expedição de diploma — 23.º Zona — Marabá

EMENTA: — Negar-se provimento ao recurso que vem desacompanhado de prova.

Vistos, etc.

Carlos Vitor Holanda, candidato, a prefeito pelo município de São João do Araguaia, pela ARENA, não conformado com a decisão da Junta Eleitoral que diplomou prefeito do referido município, o sr. José Luis Claudio recorreu dessa decisão alegando ser o mesmo analfabeto.

Diz que a ARENA, em 17 de outubro de 1966, solicitou cancelamento do registro de eleitor do sr. José Luis Claudio com fundamento no artigo 71 item I, da Lei 4.737, de 15 de julho de 1965, por infração do inciso I do artigo 5.º do mesmo diploma legal.

O Dr. Juiz determinou a realização de um teste porém o recorrido não compareceu.

O recorrente não juntou com o pedido qualquer documento.

Com vista dos autos, diz o recorrido que há muitos anos é eleitor da 23a. Zona, seu processo foi considerado em

ordem por ocasião do cancelamento ex-officio levado a efeito pelo Dr. Juiz. Se é eleitor pode votar e ser votado.

Além do exposto, diz o recorrido, que ao recorrer o registro de sua candidatura instruiu o pedido com os documentos indispensáveis e foi registrado sem impugnação.

Realizadas as eleições, venceu ficando o resultado final na dependência da renovação de duas urnas. No dia das eleições suplementares foi o recorrido, surpreendido por uma intimação para comparecer a uma audiência a realizar-se no dia seguinte na cidade de Marabá. O fato causou surpresa porque não existia Juiz na Comarca. O que lá se encontrava fora designado, unicamente, para presidir e apurar as eleições suplementares.

O recorrido juntou cópia da ata da diplomação e certidão da intimação.

O representante do Ministério Público diz que o presente recurso não se acha instruído com a certidão da decisão recorrida pelo que, nem se pode apurar de sua tempestividade. Se tempestivo não se lhe pode dar provimento de vez que inexistiu decisão anulatória da inscrição do recorrido como eleitor e da mesma forma, nenhuma impugnação foi oferecida contra seu registro como candidato.

É o relatório.

Tudo bem visto e examinado: o Presente recurso não está instruído com a decisão judicial, que determinou a notificação do recorrido, para o teste referido nas razões do recorrente. Mesmo que estivesse é necessário notar que o Dr. Juiz Eleitoral que apurou as eleições do município de São João do Araguaia não tinha atribuições para cancelar inscrições eleitorais e sim, apenas, apurar as eleições. Por isso é que, diplomou o vencedor, e, não se preocupou com o pedido do recorrente.

Do exposto, se conclui, que está de pé a inscrição eleitoral do recorrido. Além disso o recorrente só usou esse expediente quando se viu derrotado nas urnas.

E assim.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, à unanimidade, conhecer do recurso e lhe negar provimento.

Sala das sessões do Tribunal Regional do Estado do Pará, em 2.8.67.

(a.a.) Oswaldo de Brito Farias, Presidente.

Lydia Dias Fernandes, Relatora

Roberto Cardoso Freire da Silva

Antonio Koury

Leonam Gondim da Cruz

Paulo Meira, Proc. Reg. Eleitoral

Deixou de votar, por impedido, o doutor José Anselmo.

(G. — Reg. n. 10199)

## ACÓRDÃO N. 8918

Proc. 802-67

Pedido de licença-reposo (9a. Zona Curuçá).

Requerente: Dra. Clímene Bernadette de Araujo Pontes, Juíza Eleitoral da Zona.

Vistos, etc.

ACORDAM os Juizes deste Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, deferindo o pedido formulado, conceder à Dra. Clímene Bernadette de Araujo Pontes, Juíza Eleitoral da 9a. Zona (Curuçá), 90 (noventa) dias de licença-reposo, a serem gozados no período de 20 de julho a 17 de outubro de 1967.

Registre-se e publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, 7 de agosto de 1967.

(a.a.) *Oswaldo de Brito Farias*, Presidente e Relator.

*Roberto Cardoso Freire da Silva*

*Lydia Dias Fernandes*

*Antonio Koury*

*José Anselmo de Figueiredo Santiago*

*Leonam Gondim da Cruz*

*Orlando Dias da Rocha Braga*

*Paulo Meira*, Proc. Reg. Eleitoral.

(G. — Reg. n. 10200)

## ACÓRDÃO N. 8.919

Processo n. 674-67 (20-208) Estabilidade de Funcionário Público.

Requerente — Aídete Déo de Freitas.

Relator — Antônio Koury.

É Estável no serviço

Público o servidor que, à data da promulgação da Constituição do Brasil, de 15 de março deste ano, já contava cinco anos de serviços prestados ao Estado e à União.

Vistos, etc.

Aídete Déo de Freitas, auxiliar-judiciário PJ-9, da Secretaria deste Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, lotada no Cartório Eleitoral da 29a. Zona (Belém), com fundamento no disposto no § 2o. do art. 177 da Constituição do Brasil, de 15 de março deste ano, requereu fosse declarado sua estabilidade no serviço público federal, por contar a data da promulgação da Carta Magna, mais de cinco anos de serviço público prestados ao Estado do Pará e à União.

O pedido veio acompanhado das certidões de fls. 4 a 6 destes autos e da Portaria n. 96 da Presidência desta Côte.

Ouvindo, a Douta Procuradoria Regional Eleitoral, através do parecer de fls. 7v., opinou pelo deferimento do pedido do requerente.

É o relatório.

Os autos tratam de matéria já decidida nesta Egrégia Côte, qual seja o de declaração de estabilidade de funcionário público que, na data da promulgação da atual Constituição do País, já contava, pelo menos, cinco anos de serviço público.

A Suplicante provou que já trabalha no serviço público desde o ano de 1945.

Exerceu primeiro, as funções de professora estadual de interior, durante doze anos e cinco meses e dezesseis dias (certidão de fls. 4 e 5); em seguida, trabalhou como Escriutária — Apurador do Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas da Secretaria de Finanças do Pará, pelo período de seis anos e três meses e oito dias (certidão de fls. 6) e, finalmente, foi nomeada através de Portaria, para exercer, interinamente, o cargo de símbolo PJ-9, da carreira de Auxiliar Judiciário do Quadro da Secretaria deste Tribunal, em onze de novembro de mil novecentos e sessenta e quatro e, no qual, até hoje presta serviços à União.

O § 2o. do art. 177 da Constituição do Brasil de 15 de março de 1967, dispõe:

“São estáveis os atuais servidores da União, dos Estados e dos Municípios, da Administração centralizada ou autárquica que, à data da promulgação desta Constituição contem, pelo menos, cinco (5) anos de serviço público”.

O citado dispositivo é de clareza meridiana e dispensou qualquer esforço interpretativo. Ademais, dispositivo análogo já continha a Constituição de 1946 e seu entendimento sempre foi pacífico no que tange a contagem de tempo que o servidor prestou quer à União, quer ao Estado ou ao Município, para perfazer o mínimo de cinco anos exigidos na Lei Magna. Frente à atual Constituição não há

porque entender de modo diverso.

Assim, tendo ficado provado pelos documentos agasalhados nestes autos que Aídete Déo de Freitas exerce função pública, ininterruptamente, desde o ano de 1945, primeiro na esfera estadual e, atualmente, no âmbito federal, é de ser atendido o seu pedido pois, à data da promulgação da Lei Maior já contava mais de cinco anos de serviço público.

A vista do exposto, acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade de votos, deferir o pedido formulado, para declarar Aídete Déo de Freitas, estável no serviço público federal. “ex-vi” do disposto no § 2o. do art. 177 da Constituição do Brasil, de 15 de março de 1967, providenciada a competente apostilha em seu título de nomeação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Belém, 4 de agosto de 1967.

(aa) *OSWALDO DE BRITO FARIAS*, Presidente — *ANTONIO KOURY*, Relator — *ROBERTO CARDOSO FREIRE DA SILVA* — *LYDIA DIAS FERNANDES* — *ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO* — *LEONAM GONDIM DA CRUZ* — *ORLANDO DIAS DA ROCHA BRAGA* — *PAULO MEIRA*, Proc. Reg. Eleitoral.

(G. Reg. n. 10.523 — Dia — 24.8.67)

PROC. 801 (20.222) 3.8.67

Ato n. 703

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 27, inciso 17, do respectivo Regimento Interno, e tendo em vista o processo 801-67,

Resolve conceder a Daura de Vasconcelos Braga Mendes, ocupante efetiva do cargo do símbolo PJ-6, da carreira de Oficial Judiciário, do Quadro da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral, 6 (seis) meses de licença especial, de 1 de outubro de 1967 a 1 de abril de 1968, nos termos do art. 116 da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os arts. 5o. e 6o., do Decreto n. 38.204, de 3 de novembro de 1955.

Belém, 11 de agosto de 1967.

*Oswaldo de Brito Farias*

Presidente

(G. Reg. n. 10.521 — Dia —

Ato n. 704

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições,

Resolve designar os funcionários Edgar de Souza Franco, Diretor da Secretaria PJ-1, José Maria Monteiro David, Oficial Judiciário PJ-7 e Ailce Machado de Oliveira, Oficial Judiciário PJ-7, para organizarem, em comissão, a Coleta de Pregos n. 4/67, destinada à aquisição de Equipamentos e Instalações (Máquinas, motores e aparelhos).

Belém, 16 de agosto de 1967.

*Oswaldo de Brito Farias*

Presidente

(G. Reg. n. 10.522 — Dia —

CARTÓRIO ELEITORAL DA

1a. ZONA DO ESTADO

Edital de 2a. via

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da 1a. Zona do Estado, faço público a quem interessar possa, que requereram 2a. via os eleitores: Anairio Pessoa, Guilherme Ferreira Cardoso, Idália de Oliveira Nunes, e Lourival Silva.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona de Belém, Estado do Pará, aos deztois dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e sete (1967).

*Olyntho Toscano de*

*Vasconcelos*

Esc. Eleitoral da 1a. Zona (G. Reg. n. 10.527 — Dia — 24.8.67).

Edital de Transferência

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da 1a. Zona do Estado, faço público a quem interessar possa que requereu transferência a eleitora Maria da Glória Franco Jatani.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona de Belém, Estado do Pará, aos deztois dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e sete (1967).

*Olyntho Toscano de*

*Vasconcelos*

Esc. Eleitoral da 1a. Zona (G. Reg. n. 10.528 — Dia —